

SECÃOI - PARTE H

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVI - Nº 67

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 1974

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO GERENTE De 2 de abril de 1974, deferindo, na forma dos pareceres, o re-querido nos processes números:

Banco de Investimentos

- Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

53.500.000,00 para Cr\$ 80.000.000,00 A.G.E. de 19 de dezembro

Sociedades Corretoras

- Alteração Contratual:

A-DF-73-1.836 — Escritório Paulo Willemsens de São Paulo — Sociedade Corretora de Valores, Titulos e A-DF-74-200 — Banco Safra de In-Câmbio Limitada — Escritura Públivestimentos S. A. -- De Cr\$ ca de 31 de agosto de 1973.

- Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

A-DF-74-65. — Companhia Real—Corretora de Cámbio e Valores Mobiliários — De Cr\$ 829.000,00 para Cr\$ 1.230.000,00 — A.C.E. de 17 de dezembro de 1973.

- Mudança de Denominação Reforma de Estatuto:

A-DF-73-1.953 — Klafer S. Corretora de Valores Mobiliários e 54.000.000,00.

|Câmbio, - Adotada a denominação "Kroner S. A. — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliarios" - A.G.E. de 14 de setembro de 1973 e 12 de fevereiro de 1974.

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

– Aumenio de Capital – Refors ma de Estatuto:

A-DF-74-827 — Financiadora General Motors S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento Cr\$ 25.400.000,00 para

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 0409, DE 28 DE MARÇO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento ção de 30% (trința por cento (conce- 12 de agosto de 1970, deste Departa-Nacional de Estradas de Redagem, dida à Rede Ferroviaria Federal S.A. mento. O Diretor Geral do Departamento usando das atribuições que Ihe confere o artigo 81, item XIX do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971. resolve:

Reverter no cargo de Motorista nível 8, Paulo Krepker, matricula nú-mero 2.179.505 do Quadro de Pessoal desta Autarquia, na forma do disposto no Parágrafo Único artigo 1º do De. creto nº 21.101, de 16 de janeiro de 1953 e Artigo 68 da Lei 1.711-52. — Thomas J. L. Landau, Vice Diretor

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA Nº 151, DE 25 DE MARÇO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resol-

Designar o Procurador de 1.º Categoria, do Quadro de Pessual do mesmo Departamento, Francisco Arrais Rosal para exercer a função gratificada, símbolo 1.F. de Chefe da Seção do Contencioso da Promradoria Judi-pial, vaga em virtude da exoneração de Fernando Lins Vidal. -- Alvaro Gomes Barbosa.

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO

O Diretor-Geral do Departamento judicar os do fornecedor, resolve:

MINISTÉRIO DOG TRANSPORTME

relativa a tarifa de Bagagens e En-comendas (Tabela B-1), tendo em Ferrovia Paulista S. A. a majorar em vista o estabelecido dos Capítulos III 18% (dezoito por cento) suas tarifas e IV da Pauta de Classificação e Con-de mercadorias em 11tação (Tabelas dições Gerais de Transporte (GGT-5), M-1.7-M-5), atualmente em vigor. aprovada pela Portaria n.º 330-DG, de Alvaro Gomes Barbosa.

MINISTÉRIO Da agricultura

SUPERINTENDENCIA MACIONAL DO ABASTECIMENTO

Delegacia Regional em Brasilia

PORTARIA N.º 32 DE 8 DE ABRIL DE 1974

O Delegado Regional da SUNAB em Brasília, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SUPER n.º 27, de 29 de março de

Considerando que a tradição família Brasileira motiva um maior consumo de pescado durante a Semana Santa,

Considerando que cabe à Delegacial Regional resguardar os interesses econômicos do consumidor, sem pre-

N.º 156 — Estender & FEPASA — Art. 1.º Fixer os seguintes preços Cação Cação Perrovia Paulista S. A., & Estrada de máximos do pescado para a Semana Sardinha Ferro Vitória a Minas o & Estrada de Santa, no período compreendido en Surubin Ferro Campos do 19000 a trajora- tre zero hora do dia 9 de abril de Paicha média

1974 a zero hora do dia 16 de abril de 1974, na forma abaixo:

Produto Cr\$ 1,00/Eg

Cr\$

Anchova grande Badejo inteiro 20,00 5 00 7,00 Bagre médio Bonito . . possessous esses Barbado 3,80 Espada . . Filhote . Galo Lambari Lagosta . . Manjuba . Mandi . Namorado 20.00 Pargo Polvo 25,00 Robalo intero 20:00 Robala em posta 5,56

Tainha Grauda 18,00 Traira Xerelete 8,80

Art. 2.º O preço do pescado para rede CADEP não está incluido nesta Portaria.

Art. 3.º O pescado industrializado não se enquadra na presente Portaria.

Art. 4.º Os varejistas ficam ohrigados a afixar nos seus respectivos e estabelecimentos, em lugar vi-sivel e de facil acesso e leitura tabela de pregos em letras de algarismos de pelo menos 3 (três) can-

timetros de altura. Art. 5.º A presento Portaria após sua publicação no biário Oficial da União (DOU), vigorará no período es-tabelectão no Artigo 1.º — Helcodoro Mortins — Delegado Regional.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRANIA

PORTARIA Nº 878, DE 1º DE ABRIL. DE 1974

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 25 do Regula. 20,00 mento Geral de Orgão aprovado pelo 22,00 Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro 1,90 de 1971 e com base no Art. 93 da Lei 18,00 nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971;

2,00 Considerando o que consta das For-2,00 tarias números 26-70 e 14-71, de 10 3,50 de dezembro de 1970 e 17 de agosto 2,30 retor do Departamento, de Sr. Di-retor do Departamento de Assistên-cia ao Cooperativismo — DAC da Se-cretaria de Agricultura do Estado de 5,00 Permambro. Considerando o que consta das Por-5,00 Pernambuco;

Considerando o que consta do Fro-cesso INCRA-BR-665-74, resolve:

4 30 "Cooperativa Agropecuaria de Amara-18,00 ji Ltda." determinada pelo Diretor do 18,00 Departamento de Assistência ao Cooa) Homologar a Intervenção

II O experiente ets repartições üblicas, destinado à publicação, püblicas, verá recebido na Seção de Comunisações até às 17 horas. O atendi-mento do público pela Seção de Re-Augão será de 12 às 18 horas

3) Os criginais para publicação, Cevidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centimetros, sem emendos ou rosuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tadelas.

Serão admitidas cópias em tinta reta e indelével, à critério do prete

3) Os criginais encuminhadas a publicação não cerão restituídas as martes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuide, nos casos de bro ou omissão, serão encamint adas por escrito. A Seção de Redação, até o quinto cha util subsequente à publicação.

E) As assincturas terão comados s no DIN. O transporte por via estea será contratado seruradamente com a Delegueta da Emprêsa Brostleira de Correios e Telégrafos em Brasilia. Esta poderá so encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao DIN Neste naso o assinatura de cirigira do DIN o pesicante dirigira de accompany de dido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, ag forma do Afen seguinte.

a ressesso de qaloren assinatura, que será acompanhada

From Marie Paris Prince | Prin

departamento de imprensa naca-wal

CARLES-ROTHERAL alberto de britto pereira

chere do seuvico de bratiovoges J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

Charle do chego do debogão

DIARIO OFICIAL

SEÇÃOI - PARTEII

Órgeo destinado a publicação dos atra do administração descentralizado 'apresso asa eficiana do Departemento da Imprensa Mecionel

DRASILLA

ASSINATURAS

1	Burentigües à Pentino	Lines ;	<i>Voncionarios</i>	1
	Somestry esperatoreaniques	cas suppl	Semestry presentations Crt 57.50	1
	AND voorgauscoussonspaces l	om modi	A110 accessors 675 75.00	-
Section 1	Exterior	į	Exterior	
STATE OF THE PARTY.	AND CHARLESTON OF THE COURSE OF THE STATE OF	5 7 3 120,00	00.08 \$150 seeseeseeseese C76 85.00	ž

PORTE AEREO

Mensat en Cri 17,08 f Semestral Cri 102,00 1 Anual .. Org. 204.00

NUMERO AVULSO

💳 O preze do culmero aculso ligura na última págine de cada exemplar.

de esclarecimentos quanto à sua — O prepo do exempler atrasado será acrescido de Cre 4.01, se do aplicação, será feita simente por necesião ano, e de Cre 4.01 por ano, se de anos antiriores.

chequo ou vale postal, em favor co Tesoureiro do Departamento de Imo prensa Nucional. Quanto ao contra-to de porte aéreo, em juvor da De-legacia Regional da Empresa Brast-leira de Corretos e Telégrafos em Brastlia.

T) No caso de porte aërco para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios s Telégrafos em Brasilia se obriga a completar o encaminhamento ao dese tinatário por outras vias, independen-temento de acrescimo no preço.

A Deleguela Regional da Emprésa Arasileiro de Correlos e Telé-grafos em Brasilia reserva-se o di-reito de reajustar os seus pregos, na easc de elevação de tarifas comerciais aérear, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da essivatura po-derdo ser semestral ou avval s se iniciardo sempre no primeiro dia stil do mês subsequents. O pedido de porte dereo voderê ser mensal, se-mestral on anual. O praco das cest-naturas pera a Exterior é sòments anual é não haverá transporte per via acom

10) à renoração deverá ser sollei-tada com aniccedência de 30 dias do tencimento da assinatura e do porte uerco. Voncidos, serão suspensae in-dependentemente de exist-prévio.

11) Para receberem as suplemen-tos às caições dos órydos oficiois, os assinantes deverão solicità-les no afo

da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de scrvidores devem ser encantuhados com compronante de sua estuação funcional

perativismo — DAC, da Secretaria de mero 62.018, de 29 de dezembro de Agricultura do Estrido de Pernamou-co, pelas Portarias números 23-70 e Atendendo ao disposto no Capitu-le III do Título II, da Lei número do, na Função de Interventor, o Se-pítulo VII da Lei nº 3.780, de 12 de pítulo VII da Lei nº 3.780, de 12 de

dos por lei deverá apresentar, à Co-ordenadoria Regional do Nordeste (CR-03), sediada na cidade de Recife, relatório circunstanciado, contendo relatório circunstanciado, contendo Tendo em vista o que se contém no dados que demonstrem as condições de viabilidade econômica da Sociedade e as razões que justificam a sua continuidade — Lourenço José Ta-Parte Permanente, deste Instituto: A partir de 31 de dezembro de 1973

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 3.970-DP. DE 2 DE ABRIL DE 1974

co de Desenvolvimento Florestal, no de Desenvolvimento Florestal, no de Corrente da exoneração de ridas no inciso V. do artigo 23. do Relauro Antônio Nogueira Soares. — gimento aprovado pelo Decreto nú- Paulo de Azevedo Berutti.

b) O Interventor, além das atribuições e deveres que lhe são definidos por lei deverá apresentar, à Code 1964, 56.564, de 1° de junho ordenadoria Regional do Nordeste .. 1969.

1) - Na Série de Classes de Oficial de Administração, Código AF-201 Por Merecimento:

Da Classe A, nivel 12 para a Classe B, nivel 14:

PORTARIA Nº 3.970-DP. DE 2 DE 1 — Cidá de Andrade Silva, em vaga decorrente da aposentadoria de O Presidente do Instituto Brasilei — Divo Cabral 0 de Desenvolvimento Florestal, no H — Creusa Viana Azevedo, em

cia à pesca artesanal, conforme Portaria Ministe rial nº 405, de 6.11.73.

PROCESSO Nº 110/74 - PESCART

DATA DA APROVAÇÃO:

ASS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	CR\$
Ĩ	DESPESAS CORRENTES	
T.I	Despesas de Custeio	
T:1.1	Pessoal secretarian come	205.000.00
I.1.2	Material de Consumo	20,000,00
1.1.3	Sarviços de Terceiros	53.000,00
T.1.4	Encargos Diversos	4.000,00
	Subtotal	282,000,00
í II ,	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
II.I	Contribuição à Previdência Social,	63.000.00
	Subtotal owners on	63.000,00
	Potal sessesses	345.000.00
III	DESPESAS DE CAPITAE	
III.1	Investimentos	•
II.1.1	Material Permanente consessors	5.000,00
	Subtotal	5,000,00
T/on.	. TOTAL GERAL	350.000,00

SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PLANO DE ASSISTÊNCIA À PESCA ARTESANAL

PLANO DE APLICAÇÃO - EXERCÍCIO DE 1974

ENTIDADE: Associação de Crédito e Assistência Pesqueira do Rio Grande do Sul - ACAPERGS.

CLASSIFICAÇÃO: Programa - Residuo do Fundo Rotativo da SUDEPE, existente no Banco Nacional de Crédito Cooperati vo (Prec).

> Elemento - 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial.

> Convênio entre o MA/BNCC/INCRA/SUDEPE, para o de senvolvimento de uma ação integrada de assistên-

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO

RELATORIO DA DIRETORIA

Enercício de 1973 Senheres Acionistas,

Uma participação mais ativa na política de preços minimos — através da ampliação da rede armazenadora e oferta de melhores serviços — e no esforço do Governo para regularização do abastecimento, especialmente no que diz respeito à estocagem de carne congelada e, ainda, a realização de investimentos em montante e importância sem precedentes na nistoria da Empresa, foram es aspectos mais salientos das abvidades da OIBHAZEM durante c exercício de 1973.

A melhoria de sua eficiênca, que pode ser verificada pela análise dos dados apresentados, deve-se año apenas à importância que se atribuiu à CIBRAZEM nos Planos e Programas do Governo Federal, mas fambém s uma série de prev dências internas que vão desde o sancamento finánceiro, iniciado em 1972, recuperação de uma imagem externa de confiança, até a reorganização administrativa e operacional, cujo aperfeiçoamento dependerá da continuidade nos próximos exercícios.

19.74:

Pretendemos, com este relatóric, deixar registradas, de maneira sintética as atividades desenvolvidas no exercício de 1973, procurando, ao mesmo tempo, analisar o comportamento da Empresa, diante da política acministrativa que foi implantada e dos resultados obtidos nessa fase de trabalho.

As apresentarmos o presente relatório, e mesmo antes de partirmos para o registro e a análize das atividades desenvolvidas pela CIBRAZEM em 1973, queremos expressar nossos agradecimentos a todos os que contribuiram para o bom exito no cumprimento da presente etapa de nossa missão.

INTRODUÇÃO

para se compreender a atuação de CIBRAZEM É in dispensavel analisar os motivos que levaram o Governo a criá-la e qual o papel que desempenha na política agropecuária.

Absorvendo orgãos da administração direta, liga dos a armazenagem a frio e a meio ambiente, a CIBRAZEM foi criada pe da Lei Delegada no 7, de 26.09.62, com a finalidade de proporcionar ao Governo um instrumento descentralizado de apoio ao desenvolvimento, agropecuario mais flexível do que os então existentes.

A ação da CIBRAZEM, nos anos de seu funcionamen to, a partir de 1964, se tem feito sentir com destaque no apoio à portir de preços minimos, dando suporte às operações executadas pela Comissão de financiamento da Produção « CFP, através do lanco do Brasil e ao apoio às atividades pesqueiras, com a fabricação de gelo e de armazenagem a frio, notadamente de carne congelada, na area da Guanabara.

Essa atuação tem se revestido de caráter suple tivo e pioneiro, especialmente no caso da armazenagem de produtos agricolas. Isto porque, sob o ponto de vista da rentabilidade de in vestimento, à armazenagem não desperta a atenção da iniciativa privada como atividade-fim. As poucas empresas existentes estão localizadas nos centros de consumo ou exportação, havendo, também, aqueles que, como atividade-meio, fazem parte de esquemas industríais ou de comercialização.

Pelo desinteresse particular, o Governo temoù an sa a responsabilidade de atender as necessidades de armazenagem nas areas carentes ou pioneiras. A CIBRAZEM e as varias companhias esta duais desempenham essa tarefa que, em razão dos entraves existentes de distribuição da rede e das oscilações micro-regionais de produção, de rentabilidade praticamente nula, não gerando, por conseguinte, recursos para reinvestimentos, os quais devem ser suplementados pelo Governo.

Ma ainda que se salientar, no caso da armazena gem de produtos agricolas, um fato que, do ponto de vista empresa mial, é um paradoxo, mas perfeitamente compreensivel em se tratando da CIBRAZEM de um orgão executor da política do Governo. Nessa parte operacional que representa, a grosso modo, metade do faturamento da Empresa, ocorre um fenomeno que deve ser destacado: o armazem não funciona apenas como garantia da preservação da produção, mas também co mo instrumento auxiliar e eficaz de proteção ao produtor que tem, na CIBRAZEM, has empresas estaduais e nas cooperativas, uma opção em fa de do mercado, o que valoriza o seu produto, evitando uma intermediação especulativa em seu prejuízo. Significa que, muitas vezes, a sim ples existência desse sistema, nas areas atendidas, dando uma oportu nidade de credito ao produtor, lhe garante preços de mercado compatí veis, facilitando o escomento da safra, sem que a produção chegue mesmo a entrar nos armazens, não proporcionando, desta forma, receita para a empresã.

Contudo, é forçado dizer que esse sistema ainda dificiente em várias localidades onde ja atua.

Esse papet supletivo da CIBRAZEM ainda sera de sempenhado por um fongo tempo, até que o setor privado, notadamente as cooperativas, e os Estados consigam equipar-se adequadamente para dar suporte a produção. O incentivo à instalação de unidades armazenado ras a nível de fazenda, com vistas a racionalizar os fluxos de produção para os centros consumidores e de expertação e evitar perdas na produção, bem como a realização de novos investimentos em silos e am mazens coletores para servir de apoio à política de preços mínimos, e tarefa que julgamos da maior importância, no atual estagio da agricultura brasileira.

Mo campo da armazenagem a frio e apoio à pes ca, o desenvolvimento de modernas técnicas de conservação de alimen tos está a requerer a ampliação da rede oficial existente e de cons trução de novos entrepostos de pesca, notadamente em Santos e na Gua mabara, onde os existentes estão obsoletos e sem condições de serem modernizados e ampliados.

ADMINISTRAÇÃO

Aurante o ano foi dado inficio à reorganização administrativa da Empresa, que implica numa série do providências que dependerão de uma continuidade nos proximos exercícios.

Cumpre destacar, no caso, as seguintes medidas:

organograma da Sede mais adequado as novas necessidades. Entre outros pontos importantes desse Regimento, salienta-se a criação do Departa mento Técnico-Operacional, encarregado de normatizar as operações nos armazêns, silos, frigoríficos e entrepostos. Com isso, procurou-se dar base a uma tecnificação mais apurada aos serviços da Empresa, bem como um aproveitamento melhor da sua equipagem:

reuniu-se e aprimorou-se, dentro de um ma nual, as normas administrativas, operacionais e financeiras da Empresa, sistematizando os procedimentos. Com essa providência pretendeu « se dar uma melhor orientação às diversas projeções, quanto às suas atividades, facilitando os controles centralizados;

soal, com o estabelecimento de critérios de admissão e promoção, bem como realizando uma seria de ajustamentos salariais, para eliminar distorções existentes, otravés da constituição de uma Comissão especial:

car o quadro de noverclatura de cargos e funções para simplifica-lo e a criação dos cargos em comissão, como maneira de evitar futuras distorções salarizis;

dades, com predominência para o esclarecimento de atuação, mediante a reestruturação da Inspetoria Geral e sua fusão com a Auditoria. Finam ceira:

Empresa em area adquirida no Palacio do Desenvolvimento, predio que centraliza as administrações indiretas vinculadas ao Ministêrio da Agricultura:

empresa, resolvendo pendência que vinha desde a instalação da CIBRA

PROGRAMA PARA 1974

Para o proximo exercício, tendo em vista a as cenção de um novo Governo que, por certo, imprimirã diretrizes pro prias à política agropecuaria do País, a Direção da CIBRAZEM houve por bem não prever um programa ambicioso, limitando-se quase que ex clusivamente a prosseguir os atuais e indicar outros de extrema neces sidade, como é o caso das unidades armazenadoras de apolo à política de preços minimos a serem implantadas no Nordeste. Contudo, foi ela borado o esboço de um programa para o quinquenio 75/79 e que fara par te do II Plano Nacional de Desenvolvimento, em fase de montagem que preve a construção dos portos pesqueiros da Guanabara, Santos Sal vador, Belem e Ilheus; reequipamento e modernização dos entrepostos pesqueiros de Rio Grande e Florianopolis; duplicação do frigorifico de Irajã, na Guanabara, e instalação de novos armazêns coletores para produtos agricolas, num total de 350.000 t de capacidade estática, pa ra atender a parte do "deficit" nacional até o fina! da decada, acordo com diagnástico e estimativas feitos pela Empresa.

Em sintese, são os seguintes os planos para

* atividades de apoio à política de preços mini

* construção de 3 novos armazens na Transamaze nica, em tres macro-localizações, entre. Es treito e Marabã; entre Marabã e Altamira e en tre Altamira e Itaítuba, bem como a manuten ção da rede ja implantada. Durante o exerci-

tio, a micro-localização dessas unidades serã fixada em comum acordo com o INCRA, dependendo dos programas de assentamento que essa autar quia va desenvolvera

construção de 19 armazêns metálicos no Nordes te, dentro do Programa PROTERRA, sendo 4 no Maranhão, 7 no Cearã, 4 no Rio Grande do Nor te, 2 em Sergipe, I na Paraïba, I em Alagoas, totalizando 30.000 t estáticas de capacidade, em areas que se mostraram mais carentes apoto para a execução de uma eficiente políti ca de preços minimos. As micro-localizações dessas unidades foram fixadas com base em es tudos efetuados, em conjunto, pela CIBRAZEM e à Comissão de Financiamento da Produção -CFP. e indicações da política de redistribuição de terras do INCRA. Este programa, previsto para 1973, teve que ser adiado em face da $\,$ necessidade de realocação de recursos para outras 🧸 tividades do Ministerio da Agricultura;

construção de movos armazêns no Centro-Oeste, à fim de cobrir o "deficit" existente;

conclusão das obras de modernização e amplia ção dos entrepostos de São Luiz, Fortaleza, Na tal, João Pessoa, Recife, Maceio e Aracaju, que estão sendo realizadas com recursos. do PROTERRA:

conclusão das obras de Usina de Peletização de Salto Grande ~ SP, iniciadas em 1970 e que estiveram paralizadas para um reaxame completo do projeto;

conclusão da reforma do armazêm-frigorífico da Rodrigues Alves, na Guanabara, iniciadas este ano, com financiamento aprovado pelo Conselho Monetário Nacional:

reequipamento das unidades, especialmente as das areas de produção de soja, trigo e arroz, no Sul e Centro-Oeste.

Não seria o caso de programar obras para o exercicio, mas sera indispensavel uma atuação da Empresa visando definir projetos e fontes de recursos para a construção dos novos entrepostos portos pesqueiros de Santos e Guanabara, ja que ambos, obsoletos, mão atendem a contento o volume de desembarques nem possuem condições de serem ampliados e modernizados.

PROGRAMAS ESPECIAIS

no decorrer do exercício, a CIBRAZEM deu grande Enfase à execução de programas do Governo, especialmente no que se re Jaciona ao Plano de Carne, Programa de Integração Nacional » PIN e Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agro-indústria do Norte e do Nordeste » PROTERRA.

Com relação ao primeiro - Plano de Carne - a CI. BRAZEM, com recursos de Cr\$ 33 milhões, aprovados pelo Conseiho Mone dario Nacional, no final de 1972, construiu e, em curto espaço de tem po, colocou em operação, três armazêns-frigoríficos: um na Guanabara, no bairro de Irajã, com capacidade para 16,000 t de produtos congela dos e dos autros em Curitiba e Porto Alegre, ambos para 3,200 t cada um.

Com essas obras, a capacidade de armazenagem à Trio du CIBRAZEN ficou sendo de 41.000 t estáticas, representando seg de 80% da capacidade instalada no Païs.

A execução desse programa permitiu ao Governo manter grande estoque de carne para regular o abastecimento de produ Rona entressafra.

A participação da CIBRAZEN no Projeto de Colonização da Transamazonica foi de importância como apoio aos assentamen tos efetuados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrã via - INCRA, através de beneficiamento, guarda e preservação do que goi produzido nas colonizações existentes. Durante o ano, foram arma zenadas 45.000 t de cereais naquela area.

A CIBRAZEM tinha instalado, até o final do eno para 3.600 t cada um, equipados com se cadores, nos seguintes localidades da Transamazonica: Maraba, Altami ra, Agrovila do km 46 e Imperatriz. Este ano, instalou um armazem na Rurogolis Presidente Médici e esta montando um armazem especial para

sementes no km 112, um novo armazêm no km 46 e, ainda, uma unidade am Santarêm, como apolo ao escoamento da produção da area.

Além disso, recebeu do INCRA e está operando mã quinas de beneficiamento de arroz, localizadas na Agrovila Brasil No yo e Ruropolis Presidente Médici.

Ainda com recursos do PIN, a CIBRAZEM instalou, este ono, um armazem metálico em Ouro Preto de Rondônia, em colônias implantadas pelo INCRA, estando em execução, na mesma area, um projeto em Gy-Paranã.

Outra colônia atendida, como armazem, é a de Bernardo Sayão, com a instalação de um armazem em Araguaina no extre mo norte de Goiãs.

Durante o ano, deu prosseguimento as obras de recuperação, modernização e ampliação dos entrepostos-frigoríficos de pesca de São Luiz, Fortaleza, Natal, João Pessoa, Recife, Maceio & Aracajū, com recursos do PRCTERPA.

O Programa do PRODOESTE, iniciado em 1972, com credito do Banco do Brasil, foi praticamente concluído em 1973, com a instalação das 3 últimas unidades em Pirancanjuba, Paraúna e Palmeira de Goiãs, complétando 13 unidades metálicas instaladas em Goiãs e Mato Grosso.

Mo total, a CIBRAZEM executou projetos, no ano, no montante de Cr\$ 45 milhões.

RESULTADOS OPERACIONAIS

A CIBRAZEM atua, no campo do armazenamento, com duas redes: uma formada de armazens e silos para cereais grãos leguminosos e outros produtos deterioráveis e outra de frigorificos e entre postos, para produtos pereciveis, as quais, do ponto de vista opera cional, são focalizadas separadamente.

A rede de armazens e silos e formada por 196 u nidades espalhadas por todo o País, que somam 780.000 t de capacidade estáquica. Essas unidades, durante o ano, armazenaram 948.707 t, contra 860.000 t no ano anterior, com destaque para a soja (301.374 t), arroz (212.596 t), milho (164.697 t) e trigo (87.257 t).

Cumpre salientar, igualmente, a melhoría nos de mais serviços prestados, com a secagem de 105.900 t de produtos agrī colas, contra 52.560 t no ano anterior, expurgo, polvilhamento etc. A empresa procedeu, também, a revenda a preço de custo de sacaria dire tamente aos agricultores, a fim de possibilitar a eles acesso a credito da Comissão de Financiamento da Produção.

A CIBRAZEM também movimentou 210.000 t de produtos, na sua grande maioria a soja, no terminal de embarque que a em presa operou em Santos, até novembro, para exportação de produtos a gricolas a granel, pertencentes ao "pool" de exportadores filiados a Associação Nacional de Exportadores de Cereais - ANEC, e cuja administração estava a seu cargo, em estreita colaboração com o Grupo Executivo de Movimentação de Sarras - GREMOS, A CIBRAZEM deixou de operar terminal em virtude da inauguração do moderno porto de embarque construïdo pelo Departamento Nacional de Portos e Vias Navegaveis DNPVK, em Santos e pelo término do contrato com a Companhia Docas de Santos, de alocação do terminal antigo.

A rede de frigoríficos e entrepostos da CIBRA ZEM e composta por 21 unidades, a maior parte delas voltada para . o apoio a pesca, desde São Luiz do Maranhão até o porto de Rio Grande, no Rio Grande do Sul. Mas a grande parte da capacidade, representada por dois frigoríficos na Guanabara, semando 30.000 t, um em Curitiba para 3.200 t, dois em Porto Alegre, somando 3.700 t e um em Brasilia para 250 t, destina-se a armazenagem de produtos congelados em geral, especialmente carne.

No total, a CIBRAZEM possui 41.000 t de capacida de estática de frio, que armazenou 52.132 t de produtos, durante o ano, sendo mais de 31.000 toneladas de carne, 8.850 t de pescados , 1.500 t de crustáceos e, o restante, de diversos produtos como: fru tas, laticínios, outros produtos comestíveis, medicamentos, filmes etc.

Através de sua rede de frio, a CIBRAZEM produz, gelo para revenda principalmente a pescadores, a preços subsidiados e ao comercio de produtos congelados ou resfriados. Durante o exercício foram produzidas 65.000 t de gelo, contra 52.800 t no ano anterior.

Concorreram para esse acrescimo as obras de me Thoria de entrepostos no Nordeste, que estão sendo realizadas dentro do programa PROTERRA.

RESULTADO FINANCEIRO

Do ponto de vista financeiro, no exercício em foco, consolidou-se a recuperação financeira da Empresa, iniciada em 1972. A liquidez da CIBRAZEM, somando-se os valores disponíveis des vinculados de programas de investimentos ao mealizavel a curto, prazo, confrontado com as exigibilidades do mesmo período, registrou o in dice de 1.10:1, considerado satisfatório para o ramo de atividade ex plorado por esta Empresa.

Em 1973, o crescimento do faturamento foi superfor em 52,6% em relação ao ano anterior, isto 6, Crs 44.103.528,00 , contra Crs.28.895.573,00, e a manutenção da tendência registrada partir de 1972, de uma participáção maior da receita de frio na composição do faturamento.

O faturamento de frio de 1973 (Cr\$... {Cr\$... 25.345.404,00} foi 66.4% maior que a de 1972 (Cr\$ 15.231.825.00) representou 57.5% o faturamento total de 1973, contra 52.7% no ano anterior. A receita de armazenagem de produtos agricolas de 1973

(Cr\$ 18.758.124,00) teve um acrescimo de 37,3% sobre o ano de 1972 (Cr\$ 13.663.748,00) e representou 42,5% do total em 1973, contra .47,3% do ano anterior.

foram apropriadas, a conta de Receita Extraordi nária, os repasses do Ministério da Agricultura para inversões em programas especiais do Governo nas áreas de atuação da Empresa.

O resultado líquido do exercício, após efetivada a depreciação do ativo imobilizado (Cr\$ 3.372.388,39) e constituí da a provisão para devedores duvidosos (Cr\$-217.407,44) foi um supera vit de Cr\$ 19.549.746.25.

DISTRIBUTÇÃO DO RESULTADO

Quanto as exigências contidas no Decreto-let 2.627, de 26.09.1940, e artigo 41 do Estátuto Social, a Diretoria da CIBRAZEM, entendendo a necessidade de fortalecer a Empresa, uma vez que praticamente todo o superavit foi imobilizado no proprio período em apoio ao esforço do Governo Federal para regularização do abastacimento e suporte a política de preços mínimos, propõe que o Tucro líquido do exercício de 1973 seja integralmente retido na Empresa, a conta de Lucros Suspensos, Provisão para Riscos Eventuais e Fundo do Reserva Legal, visando futura incorporação ao Capital Social.

Henistério da acrioultura Lompanhia Brasileira de Armazenamento — C I B R A Z E M = O.G.O. 33.121.088/OOL

Halango Geral encerrado em 31 de dezembro do 1973, abrangenco en operações de Latris, Aplogacias do Rio Grando do Sul, Santa Catarina, Fio Paulo, Guanabara, Bahia, Pernambuco, Rio Grando do Rorte, Ceardo Piaul, Maranhuo, Goido, Meto Grosso, e Coordenadoria da Transferação do.

-	ATIVO			P :	ssifo	
DISPONIVEL		• • • • • • • • • • • • • • • • • • •		EXTGIVEL A CURTO PRAZO	The state of the s	an Microsoft Constitution (1973) in the land of the
Caixa Bancos Numerário em Eransito	357.905,11 20.437.843,71 723.601,89	21,519,350,7%		Contas a pagar Obrigações a pagar Banco Conta Financiamenta	3.707.368,16 2.287.123,60 2.000.000,00	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO				Diversos Credores Total do Passivo Correnta	2.350.575,61	9.345.067.37
Contas a'receber Titulos a receber Almoxarifado	4.312.166.12 162.496.51L			EXIGIVED A TONGO PRAZO Banco Conta Financiamenta	38.441.886,11	
/ Estoque de sacaria Diversos devedores	#.312.166,12 162.496,51 998.603,86 331.281,40 2.741.910,42			Retingão Contratual Peudeire	1.065.365.73	39.507.252,84
Develores p/pagamentos antecipados Total do Ativo Corrente	2.182.207.60	10.731.665.92 32.251.016,62		Receita Diferida	69.607,16	
Capital a realizar	834.793.17.	•	. [.	Récursos do Orgãos Covernémentals . Não existives.	3-640-000,00	3.703.607.16
Ações e Obrigações Resgatáveis Depositos em Caução	834.793,11 5.004.661,21 2.186,00	5.841.640,32		Capital Reserve Legal	40.000.000,00 2.048.504,78	
TMOBILIZADO TMOVein	23.775.315.48	•		Provisão para devedores dividosos Provisão para riscos eventuais Pundo para Depreciação	217 - 407,44 1.050.000,00 6-395-393,35	
Equipamentos o Instalações Benfeitorias	23.775.115.48 15.525.085,69 5.201.632,73	•		Tueros Suopensos	18.871.590,97	67.582.896,5%
Vefculos Natoriul Permanente Obras em andamento	925.340,13 1.914,656,29 32.432.691,98		.			
Marcus e Patentes Pendeure	575.00	79,774,097,30				
Perdas Cambiais a compensar Contas a reministrar	2.059.872,68 140.836.16	, o	`	• •		all the second
Depositos Judiciais DOTAL DO ALIVO	77.359.83,	<u>2.278.068.67</u>]20.144.822.91		TORAL DO PASSIVO		995 544 050 AR.
COMPENSAÇÃO		*TEA+T#4+055326	1	COMPENSAÇÃO		120.144.822;91;
Bens of Transferência Litulos em Caução	232,501,54, 400,00 33,520,476,26		1	Dens a Incorporar Caução da Diretoria	232.501,54	
Davedoros por obras contratadas Mercadorias em Reposito Valorés em Caução	243.957.350,10			Crodores per obras contratadas. Depósito de mercadorias Caucio de Valores	33-520-476,26 33-520-476,26 243-957-350,10 2-219-552,60 793-044-326,00	
/ Seguros Contratados Títulos de Terceiros c/Juros Vincendo	793.044.326.00 831.373.20	5 00° 500 000 00		Caução, do Ivalores Contratos de Seguros Cupons do Juroo Afrilos Resgatáveis Afrilao Custodiados	034 0373120	m sand non and desi
Bancos Conta Custodia	2.583.000.00	1.076.388.979.70 1.196.533.802.61	ŀ	unvalor custodiador	2.583.000,00	1.196.533.802,61

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA /IUÓROS É PERDAS/ DO EXERCICIO DE 1973

protec

oredreo

DESPESAS			R 2 C B T. 2 A S
Pessoal Material de consumo Serviços de tercetros Encargos diversos Outros, oustos de operações Outros despesas correntes - Despesas de exercicos anteriores Despesas do ativo tixo Transperências correntes	20.917.874,77 2.164.084,36 7.786.413,35 2.859.231,39 5.622.533,38 2.407,15 898.793,96 3.379.798,85		Greeta Patrimoniat. 2.465.802,70 Greeta Industrial 5.723.332,14 Greeta Ordinaria 26.310.263,42 Greeta Ordinaria 56.310.263,42 Greetas Diversas 5.660.228,55 Greetas Extraordinarias 23.549.668,96 Reversio Saldo da Provisio
TROVISKO IMRA DEVENDRES INVIDOSOS	217.407.44	49.237.998,18	
LEBTRIDUICA O DO LUCRO RESERVA LECAL PROVISIO PARA DISCOS EVERZUAIS ZUCROS SUSPENSOS	977.4487.32 500.000,00 78.072.258.34	<u> 39.549.746.25</u>	
	• •	58.787.744,43	<u>\$8.757.714.43</u>
int neves ribes control of the contr	Albaling Radiffers of Cashing Phrotop File ancoire	K P	The contract of the first of the contract of t

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PARECER DO COUSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conserno erseal da Con punhia brasileira de Armazenamento - CIBRAZEN -, em função que consta do item III, artigo 127, do Decreto-lei nº 2.627, de IC de setembro de 1940, e no uso das nossas atribuições estatut<u>a</u> gias, apreciamos o Relatório da Diretoria, e examinamos o Balas ço-Geral Tavantado em 31 de desembro de 1977, Demonstração *Lucros a Perdar" e contas relativas ao exercicio encerrado quela dava, a tendo em vista o certificado de auditoria expedido pola Inspetoria-Geral de Finanças do Ministério da Agriculturas romos de parecer que as aludidas contas estão regulares, isso que vacomendamos a sua aprovação pela hosembléia. Cerab de

> Tracilia, DE. 19 de abril de 1974. · Costiubo var de melto neto ADEC DEITE DE ANDRADE . TOOK LEONARDO DE MOURA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA Inspetoria Geral de Finanças Divisão de Auditoria

Diretor-Presidente da COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENALENTO « Palácio do Desenvolvimento Brasilia - DF ..

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos o Balanço Goral da COMPANHIA BRASILETRA DE ARMAZENAMENTO - CIBRAZEM lovantado em 31 de dezembro de 1973 e a respectiva Demonstração da Conta "LUCROS E PERDAS" referen tes ad exercício findo naquela data. Nosso exems foi efetuado por amostragam, de acordo com as normas de auditoria geralmen ta aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros sontábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos ne poscários nes circunstâncias, ressalvando que:

> a ∞ Consta no Ativo Pendente a conta 2303 ∞ Contas a Regularizar referente a exercicios anterio res, no montante de Cr# 140.836,16, sem identi Picação e apropriação nas contas adequadas.

am nossa opinião, com exceção dos efeitos que pos sem ter echre o Patrimônio líquido da Empresa ca ressalva ecima, o Belanço Geral o a Domonstração da Conta "Lucros e Perdas" representam, adequadamente, a posição patrimonial o financeira da COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO - CIBRAZEM em 31 de dezembro, de 1973 e o resultado de suas operações correspondentes ao exercí die finde fraquela data, de acorde com es principios de contebilide de geralmente aceltos, aplicados com uniformidade em relação

Brasilia Dr. 19 do margo de 1974

Evalou augusto da silva Assessor DAS 102.1 Contados ; Cellelle Defene 1.463

Erarchoic anteriors

EDISON DIAS DE ALMEIDA Contador Calle Co Defe Provene 476

(N.º 2.011-B -- 4.4.74 -- Cr\$ 1.080,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ECULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

RESOLUÇÃO INC Nº 95

O Conselho Deliberativo do Instituzada de Ingressos, introduzida pela concional de Cinema, de acordo com Resolução INC n 94, constitui inovacereto-lei nº 43 de 15 de novembro de miliarizado:

1966. combinado com o art. 50 do Resolução INC n 94, constitui inovacereto-lei nº 43 de 15 de novembro de miliarizado:

número 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 62.005, de 29 de dezem bro de 1967;

cionamento: resolve:

Art. 1º Determinar que as salas exibidoras do Pais exibam, sem quaisquer ômis para o exibidor, os filmes elabo. rados pelo INC relativos à divulgação do Sistema Mecanizado de Ingressos

Art. 2º Os filmos a que se refere o catigo anterior, terão a duração de até 00 segundos (sessenta segundos) e deverão ser exibidos durante 30 dias consecutivos em iodas as sessões a partir da data do seu recebimento. Art. 3º Esta Resolução entrará em

vigor na data de sua publicação, revo. a materia Ling gada a Resolução INC nº 25, de 21 de rios diferentes. agozio de 1959, e demais disposições em contrário.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 163 DE 26 DE MARÇO DE 1974

O Reilor da Universidade Etteral de Alagoas, usand, le abribuições de sua competência, resolve:

Tomar sem efeito, com fundamento ne artigo 14, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1-) a Portaria nº 54 de 24 de janeiro de 1974, publicada no Diário O/icial da União de 7 de fevereiro de 1974, que nomeou a Professora Afra. Maria Barbosa Martiniano para cargo em Comissão símbolo 5.C, de Diretor da Divisão Administrativa do Núcleo de Computação Eletrônica, desta Universidade, criado pelo De-creto nº 72.429, de 4 de julho de

2-) a Fortaris nº 52, de 23 de janciro de 1974, publicada no *Diário* Oficial da União de 7 de fevereiro de 1974, que nomeou o Professor Maurilúcio Martiniano dos Santos para o cargo em Comissão simbolo 6-C de Diretor da Divisão de Análises e Programação de Núcleo de Computação Eletrorica, desta Universidade, criado pelo Lecreto nº 72.429, de 4 de julho de 1973. — Nabuco Lopes Tavares da C. Santos.

DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

Parecer

Para fins de posse no cargo de Au-Kaliar de Ensino do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes Departamento de Letras e Artes da UFAL, a professor Hilda Laffitte Cardoso da Silva declara que exerce o cargo de:

1 - Professor contratado em regime CLT, com 40 horas semanais sendo que 20 horas semanais cumpridas no Colégio Estadual Cônego Machado e 20 horas semanais na Escola Professor Maria José Loureiro do CEPA.

No Colégio Estadual Cônego Machado, a professor Hilda Laffitte Cardoso da Silva dá o seguinte horário, conforme declaração anexa (pág. 2).

19 horas às 21 horas 50 de 2ª a
6ª feira declarando que as aulas no
curso noturno são de 40 minutos.

– Na Escola Professora Maria José Loureiro do CEPA declara que a mesma tem 20 horas semanais, no seguinte horário (pág. 3).

3º feira 07 às 12 horas (5 horas) 6º feira 07 às 12 horas (5 horas) Vespertino:

feira 14 as 18 horas (4 horas) feira 14 às 18 horas (4 horas) · 5ª feira 16 às 18 horas (2 horas)

pensável para c bom éxito do seu fun-priric descriminada (pag. 4) & a se.

2º feira 07 às 09 horas

2ª feira 16 às 18 horas 4º feira 08 às 12 horas 5º feira 03 às 12 horas

Perfazendo um total de 12 horas.

4 - Tanto no Colegio Estadual Conego Machado cemo na Escola Profassom Maria José Loureiro e no Cen-tro de Ciências Humanas Letras e Artes, Departamento de Letras a Artss a Professor Hilda Laffitte ensina a matéria Lingua Inglesa e em horá-

5 — Assim sendo existe correlação de matéries e compatibilidade de ho-rários. — Domingo Sentino de Val em contrario.

Guanabara 20 de março de 1974. — rários. — Domingo Senviro.

Guanabara 20 de março de Maios Júnior les, Presidente — Prof. Maria Herminia Lier da Rosa Oiticica. — Prof.

minia Lier da Rosa Oiticica. — Prof. Hellionia Cores de Melo e Motta.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

FORTARIA Nº 101 DE 26 DE MARÇO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve:

Designar, de acordo com o artigo 145, item I, ca Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Carmen Vilá da Silva, ocupante efetiva do cargo de Escrituratio, código AF-202.3.A. do Quadro Unico de Pessoal — Parte Permanente da UFES, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F. Chefe da Seção de Contabilidade da Divisão de Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Finanças desta Reitoria criada palo Decreto nº 70.840, de 17 de julho de 1972. Máximo Borgo Wilho, Reitor.

UMIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 26 DÉ MARÇO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição conferida pelo artigo 43, item VI, do Estatuto da Universidade, resolve:

Nº 240 — Nos termos do artigo 3º, do Decreto_iei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, nomear, por acesso, a partir de 15 de janeiro de 1974, no cargo de Professor Adjunto, EC 502, Delzio de Moura Bicalho, ocupante do cargo de Professor Assistente EC-503, do QUP PP da UFMG e lotados na Faculdade de Medicina, por ter sido aprovado e classificado em concurso de títulos.

Nº 243 — Nos termos do artigo 39, do Decreto-lei nº 465, de 11 de feve-reiro de 1969, nomear, por acesso, a partir de 15 de fevereiro de 1974, no cargo de Professor Adjunto, EC-502, José de Souza Andrade Filho, ocupan. te do cargo de Professor Assistente, EC-503 do QUP-PP da UFMG e lotados no Instituto de Ciências Biológicas, por ter sido aprovado e classificado em concurso de títulos. Eduardo Osório Cisalpino.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNANBUCO

PORTARIA N.º 56, DE 22 DE MARQO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas airībuições legais, resolve:

Retificar a Portaria n.º 263-73-GR de 7.12.73, dando-lhe a seguinto rehrao: des o Diretor da Divisão de Material, Dr. Mac Dowel Perdi-gão de Brito, o Assistente Comercial n.º 14-B, Rodolto Francisco de Cilveira e a Escriturária n.º 8-A, Stelcreto-lei nº 43 de 16 de novembro de miliarizado;

No Centro de Ciências Humanas de pelo público é indis tras e Artes da UFAL a cargo ho con as licitações desta Universidade,

na forma do Art. 141 do Decreto-lei n.º 200-73 — Prof. Murilo Salgado Corneiro, Vice-Reitor no exercicio da Retoria.

Retificação

Na Portaria n.º 51, de 19.2.74, publicada no Diúrio Oficial de 1.4.74.

Onde se lê: para exercer a Função Gratificada símbolo 1-F, de Assessor Auministrativo da Assessoria de Flarejamento e Desenvolvimento.

Leia-se: para exercer a Função Gratificada símbolo 1-F, de Assessor Técnico de Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

AVISO AS REPARTIÇÕES POBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgães oficiais sté o dia 30 de abril, a lim de evitar o cancelomento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despeso respective.

À renovação do contrato de porte acreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasilia.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 42, de 1974 PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 1974

O Presidente do Instituto de Previ-dência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, re-

Nº 416 — Dispensar Celina Silva de Moraes Rego, Escriturário, nível 10-B. matricula nº 1.694.918, ponto nº 2.296. da Função Gratificada, simbolo 17-F. de Encarregado da Turma de Processamento (SZP). da Seção Administrativa de Assistência (SPZ). do Serviço Médico (SFM). da Superintendência Local no Estado de São Paulo (SSP), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 417 — Tornar sem efeito a Portaria nº 268, de 18 de fevereiro de 1974, publicada no BI nº 43-74, por constituir repetição da de nº 153, de 1º 2.74. publicada no BI nº 34-74, que designou Edith Meneses de Melo, Professora Autiliar, mivel 7, matricula nº 2.80 152, matricula nº 1.694.918, ponto nº 2.296,

rifler. Mivel 7, mairirula nº 2.50: 152, ponto nº 5.746, cora exercer a Função Gratificada, simbolo 12-F, de Encar-regato da Turma de Serviços Gerais, da Seção do Pessoal, da Superintendencia Local no Estado do Acre (SAC) do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 419 — Expherat, a pedido, de acordo com o inciso I, do artigo 75. da Lei uº 1.711, de 28.10.53, Teofanes Gomes da Rocha, matricula nº ... 1.035.257, do cargo de Escrevente-Damografo, nivel 7, do Quadro de Pessoni do IPASE.

Os efeitos da presente Partaria retrongem ao dia 30 de outubro de 1963. — Mano^{el} Afrânio Carneiro de Novaes, Presidente.

Relação nº 43,

PORTARIA N.º 420 DE 2 DE ABRIL DE 1974

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistencia dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lel Etimero 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o artigo 24 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, tendo em vista a autorização do Se-nhor Presidente da República, proferida no Processo número PR-10.917, de 1973, e o que consta do processo número 3.815, de 1974, resolve:

Contratar, pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 445 e seu paragrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), os candidatos ha-bilidados em prova de suficiência, abaixo relacionados, para o emprego de Auxiliar de Administração e Datilógrafo, na Tabela Regional de Pes-soal Temporário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, a fim de serem lotados nas Superintendências Locais dos Estados abaixo discriminados e terem exercicio nas respectivas Seções Imobiliárias:

Auxiliar de Administração

- 1. Cacilda Maria dos Reis SAM 2. Durval Souza Cordeiro - SAM 3. Ana Zélia da Silva Pinho — SAM
- Catulo Aguiar e Silva SPI 5. Francisco Carvalho Matos - SPI Presidente .

- 6. Marilene Ribeiro Machado SPI 7. Paulo Afonso Pereira da Silva --
- 3. Leyna de Carvalho Wanderley SPB
- 9. Maria José Rodrigues Suya SPB
- 10. Alcione Maracajá de Moraes SPB
- Maria Servie, Paulino Murta -SMG
- 12. Augusto Pio dos Santos SMG Vitorino Juvencio de Andrade SMG
- Clara Faulino Murta SMG Thania Maria Bof dos Santos
- SMG 16. Olga Yurkevitch - SPR
- Elenir Santos de Oliveira SRS 18. Marco Antonio Bandeira Scapini
- SRS 19. Aura Maria da Silva Gonçalves SRS
- 20. Marco Antonio Pereira da Silva SRS

Datilógrajo

- 1. Marly José Carneiro Queiroz -SAM
- Oscel Gomes da Silva SPI Antonio Luiz dos Santos - SPX Joquismar de Andrade Mendes
- 5. Maria das Graças Santos SPB Marco Aurélio Borges da Costa SMG
- 7. Maria José da Silva SMG José Roberto de Souza -- SRJ
- Luiz Fernando Brizol SPR 10. Dominga Smek — SPR
- 11. Iara de Souza Bisconti SRS 12. Isabel Cristina Caputo SRS

Manoel Ajranto Carneiro de Novaes

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA

E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 1974

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 116 - Exonerar, a pedido, do cargo, em comissão, de Chefe do Gabinete da Presidência, simbolo 2-C, o Senhor Sérgio Faria Lemos da Fonseca. Nº 117 — Investir no cargo, em co-

missão, de Chefe do Gabinete da Pre-sidência, símbolo 2-C, o Senhor Jair Massari. — Camillo Calazans de Magalhães.

Officio Ag. Nacional 16-74

SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP N.º 18, DE 8 DE MARÇO N.º 1974

O Superintendente de Segutos Puvados, usando da competência delegada pelas Portarias ns. 55 e 132, respectivamente, de 9 de fevereiro de 1971 e 21 de junho de 1971, do Minis-tre de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resclução n.º 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do Pro-resso SUSEP-16.375-73, resolve:

Art. Lo Aprovar a mudança de denominação social da Como Seguros Sagres Imperial, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, autorizada a funcionar pela Portaria n.º 82, de 19 de julho de 1971, para Sagres — Seguradora das Américas S. A.

Art. 2.º Aprovar o aumento de seu Capital social de Cr\$ 3.000.000.00 (três milhões de cruzeiros) para Cr\$ de cutubro de 1973.

4.247.000,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil cruzeiros), me-diante aproveitamento de reservas disponiveis.

Art. 3.º Aprovar a incorporação pela sociedade mencionada no artigo 1.º, do patrimônio liquido da Seguradora das Américas S. A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, ficando em consequência, elevado o capital social da Sagres-Seguradora das Américas S. A., de Cr\$ 4.247.000,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), devendo a sociedade levar a uma reserva especifica para futuro aumento de capital a diferenca entre o valor do patrimônio líquido apura-do na data da efetivação da incorporação e a quantia de Cr\$ 5.753.006,00 (cinco milhões setecentos e cinquenta três mil cruzeiros) ora aproveitada no aumento do capital.

Art. 4.º Aprovar a extensão de suas operações aos seguros do ramo vida, tendo em vista o que preceirua a Portaria Ministerial n.º 192, de 8 de de-zembro de 1971, e decisão do Excelentíssimo Senhor Ministro da Indús ria e do Comércio no processo SUSEP-14.794-73.

Art. 5.º Cancelar a autorização para funcionamento da Seguradora das Américas S. A., concedida pelo De-creto n.º 40.585, de 26 de dezembro de 1956, bem como a respectiva. Carta-Patente, como decorrência de incorporação ora aprovada, a partir da data publicação

foram objeto de deliberação dos acio- vidades sociais: a) Aumento do Canistas da sociedade incorporaciona e da pital Social de Cr\$ 3.000.000 00 (três sociedade incorporada em Assembléia milhões de cruzeiros) para Cr\$....
Geral Extraordinária realizada em 13 4.247.000;00 (quatro milhões, quazen-

Art. 7.º A Sagres-Seguradora das Américas S.A., assume todos os direi-tos e obrigações da sociedade incorporada, na forma do disposto no artigo 152, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Décio Vieiro Vein

Ata da Assembléia Geral Extraordi. nária, realizada pela Companhia de Seguros Sagres Imperial em 18 de outubro de 1973.

Aos dezoito dias do mês de outubro de 1973 (hum mil, novecentos e setenta e três), na sede social da Companhia de Seguros Sagres Impe-rial, à Rua do Ouvidor nº 108, 4º andar, nesta Capital, às 10:00 horas devidamente convocados por anúncios publicados nos jornais *Diário Oficial* e "Jornal do Comercio" dos dias 8 - 9 e 10 e 6 - 7 e 9 do corrente reuniram-se os acromstas da mencionada Companhia para deliberarem sobre a ordem do dia constante da convocação miante transcrita. Assinado o livro de presença e nele fei-tas as indicações de lei, verificou-se haver "quorum" para deliberação, composto por 2.722.411 ações sobre e montante total de 3.000.000 (tres milhões). Em conformidade com os preceitos estaturários o Sr. Emb. Jose Manuel de Magalhães Pessoa e Fragoso, Diretor Presidente da Dire-toria Executiva, declarou instalades os trabalhos, tendo sido unanimemente aclamado para presidi-los o Se-nhor Helio Gomes Barreto e convidou a mim Antonio Gomes da Costa; para secretaria-lo. Aberta a sessão o Sr. Presidente determinou que se fizesse a leitura dos Editais de Convocação do seguinte teor: "Compa-nhia de Seguros Sagres Imperial — C. G. C. nº 34265215-901 — Assem-bléia Geral Extraordinária — 1ª Convocação — Ficam convidados os Se-nhores Acionistas da Companhia do Seguros Sagres Imperial para se reu-nirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social, a Rua do Ouvidor nº 108 — 4º andar, as 10:00 horas do dia 18 de outubro de 1973, com a finalidade de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguin-diante aproveitamento de reservas e fundos disponíveis. b) incorporação da Seguradora das Américas S. A.; designação dos peritos para procede-rem a apuração do patrimônio líquido da Sociedade incorporanda, fixação das Bases da operação e outros assuntos correlatos, inclusive decisão final; c) Alteração da denominação Social e extensão das operações aos seguros do ramo vida; d) contras do ramo vida; seguros do ramo vida; d) Outras matérias pertinentes aos assuntos em pauta, inclusive consequentes alterações dos Estatutos Sociais; e) Assuntos de interesse social. Ficam suspensas as transferências de ações até a data da realização da Assembléia.

Rio de Janeiro, 04 de cutubro de
1973. — a) Luis Maria Teixeira Pinko — Presidente do Conselho de Administração". Finda a leitura, o Sebinor Presidente dizendo dos objetivos fundamentais da reunião, determinou que se procedesse à leitura da Exposição de Motivos da Diretoria, e dos Pareceres dos Conselhos de Adminis-tração e Fiscal, o que fiz e passo z transcrever: Exposição de Motivos da Diretoria — Senhores Acionistas --Em consonância com a orientação governamental vigente e no objetivo de União, da certidão de arquivamento, esta Diretoria vem propor a apre-ciação de Registro do Comercio, dos atos relativos à incorporação. no Diário Oficial da fortalecer a posição da Companhia. Art. 6.º As alterações ora aprovadas importância para a expansão das atiton e quarenta e sete mil cruzeiros);

ração da denominação, de "Compa-nhia de Seguros Sagres Imperial" para "Sagres — Seguradora das Amé-rica S. A. — A operação, que se reveste do mais alto interesse, uma vez que nos possibilitará estender nossas atividades aos seguros do ramo cida, ja teve suas medidas iniciais comadas por esta Diretoria, "ad referen-dum" da presente Assembléia Geral, dum" da presente Assembléia Geral, face à premência de tempo. Assim, foram designados para vrocederem à avallação do patrimônio liquido da svanagao de patrimone inquiac da Sociedade incorporanda os seguintes peritos: Dr. Danillo Sérgio Minuti, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em São Paulo, Capital, à Rua Albuquerque Lins número 1.184 apartamento 121 portamero 1.184 apartamento 121, porta-dor da Carteira de Identidade O.A.B. — S.P. nº 17.769, C.I.C. número 001.202.358; Dr. Carlos Eduardo Cardoso, brasileiro, casado, advogado domiciliado e residente em São Paule, Capital à Rua Jesuino Arruda nu-mero 502 casa 25, portador da Car-teira de Identidade O.A.B. - S.F. terra de Identidade C.A.B. - 317. 848; Senhor Mdefonso Bernardi Goldani, brasileiro, casado, contador portador da Carteira de Identidade C.R.C. GB. numero 7.373 domiciliado e residente no Estado da Guanabara, na Praça Santos Dumont nº 140 — apartamen-to 404, C.I.C. nº 026 984 127; estando seu trabalho concluido, está a Direforia em condições de propor a V. Sas. as bases da inculporação, que serão as seguintes: a) Face à incorporação, os acionistas na sociedade incorporanda, cujo patrimônio foi avaliado em Cr\$ 5.753.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e três mil cruzeiros) deverão receber sem ágio 1,27412 (hum cirgula vinte e sete mil quatrocentas e doze) ações da sociedade incorparadora para cada ação possuida atualmente em sua empresa; b) Os Esta utos Sociais desta sociedade serac mantidos em todos os seus termos, alterando-se unicamente a denominação social, e os artigos 3º e 5º, que pasação a vigorar com a seguinte edação: "Artigo 3º — A Sociedade terá por obtato as operações de segues o ressejeto as operações de seguros é resse-guros dos ramos vida e elementares. como tais definidas nas leis reguladoras. Art. 5° — O Capital Social será de Crs 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) dividido em ... 19.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Crs 1,00 (hum cruzeiro) cada uma." Caso, portanto, a presente proposta mereça a aprovação dos senhores acionistas considerar-so-a hornologada a nomeação dos peritos avaliadores, bem como os demais atos praticados pela Diretoria "ad refe-rendum" da Assembléia, inclusive o pedido de autorização para operar no ramo vida, já dirigido ao Exmo. Se-nhor Ministro da Indústria e Comercio". Rio de Janeiro, 02 de outubro de 1973. - a) Emb. José Manuel Magalhães Pessoa e Fragoso, Hee cujo teor é e seguinte: "Ata da de Administração Carlos Gilbeito Peryassu Valle de A. Araujo e Mauricio Faddock Lobo. Parcer do Conselho de Administração — Os membros das Américas S. A., à Rua de Outabro de 1973 (hum mil novecentos e setenta e três) na sede social da Seguradora das Seguradora das Américas S. A., à Rua de Outabro de 1973 (hum mil novecentos e setenta e três) na sede social da Seguradora das Américas S. A., à Rua de Outabro de 1973 (hum mil novecentos e setenta e três) na sede social da Seguradora das Américas S. A., à Rua de Outabro de Administração — Os objetivos governamentais, e no objetivo de fortacion cado segurador racional, esta Diretoria cado segurador racional, esta Diretoria de Companhia de Seguros Sagres Imperial tendo-se reunido com a tinalidade de aprociarem a proposta da Diretoria: Senhores Acionistas: — Em estrita de ficilido da Seguradora das Américas S. A. — Os abaixo assinacion conformidade com os objetivos governamentais, e no objetivo de fortacion cado segurador racional, esta Diretoria: "Conformidade com os objetivos governamentais, e no objetivo de fortacion cado segurador racional, esta Diretoria cado segurador racional, esta Diretoria: "Conformidade com os objetivos de fortacion conformidade com os objetivos de fortacion conformidade com os objetivos de fortacion conformidade com os objetivos de fortacion de Seguros Sagres Imperial tendo-se reunido con a proposta da Diretoria: "Conformidade com os objetivos de fortacion de Seguros Sagres Imperial tendo-se reunido do Seguradora das Américas S. A. — Os abaixo assinacion conformidade com os objetivos de fortacion de conformidade com os objetivos de fortacion de conformidade com os objetivos de de Cunha, Carlos Henrique Schnei-der Octávio Cappellano, Carlos Gil-berto Peryassu Valle de A. Araujo e-

1)	Reserva de Correção Monetária	616.426,73
	Sendo:	
	Cor. Monet. de Imóveis 254.490.67 Corr. Monet. de Mév. Máquinas e 8.084;80 Utensílios 8.084;80 Corr. Monet. de O.R.T.N. 182.081,51 Corr. Monet. de Dep. Prazo — Fixo 171.769,75	
2)	Reserva P/Aumento de Capital	613.538,39
	Agões Bonificadas	
3)	Outras Reservas e Fundos	17.034,88
	Corregão Monet. s/Letras de Câmbio 17.034,88	
	LOLUI ************************************	1.247.000,00

Social de Cr\$ 3.000.000.00 (três mi-10s acionistas da mencionada Compa lhões de cruzeiros) para Cr\$ 4.247.000,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil cruzciros) arravés do aproveitamento de reservas e fundos livres, incorporação da Seguradora des Américas S. A. e consequentes alterações estatutárias. declaram considerarem-se de in-teresse para a Sociedade recomendando sua aprovação pela Assembléia Geral des Acionistas. — Rio niera Gerai dos Acionistas. — Folo de Janeiro, 4 de outubro de 1973. 2)
Gustavo Affonso Capanema, José Cândido Almeida dos Reis e Rubem Mourão Branco. Concluída a leitura dessas peças, o Sr. Presidente submarke a metánia d deliberação deliberação submeteu a matéria à dos Senhores Acionistas, verificando-se a aprovação por unanimidade da proposta da Diretoria para incorporação da Seguradora das Américas A., bem como a homologação dos por tos nomeados para a execução do Laudo de Avaliação do patrimônio da sor iedade incorporanda. Informando aos presentes que e Seguradora das Américass S. A. havia convocado Américass S. A. havia convocado Assembléia para as 14:00 horas de hoje para deliberação sobre a mes-ma matéria e constatando que ninguén: mais querla fazer uso da pa-lavra, o Sr. Presidente declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à manifestação da Sociedade incorporanda; reaberta a sessão, às 16:00 horas do mesmo dia 18 de outubro de 1973, verificando-se idênsico comparacimento, e mais o do Sensior Jorge do Marco Passos, encarregado pela Assembleia Geral da Segurapela Assembleia Geral da Seguradora das Americas S. A., de comunicar ao plenário as decisões tomadas
por aquele órgão bem como o dos
Srs. Danilo Sérgio Minutti, Carlos
Eduardo Jerdoso e Ildefonso Bernardi Goldani, peritos que elaboraram o Laudo de Avaliação, o Senhor
Presidente determinou fosse lida a ata da mencionada Assembleia, que s encontrava sobre a mesa, o que fiz e cujo teor é o seguinte: "Ata da 26.º Assembleia, Geral Extraordinária

nhia para deliberarem sobre a Ordem do Dia constante da convocação adiante transcrita. Assinado o livro de presença, e nele feitas as indicações de lei. verificou-se haver quorum para deliberação, composto por 4.160.557 ações sobre o montante de 4.515.300. Em conformidade com os traceitos estatutários Embalvados preceitos estatutários, preceitos estatutários, Embaixador José Maruel de Magalhães Pessoa e Fragoso, Presidente da Diretoria Exe-cutiva, declarou instalados os tra-Embaixador baihos, tendo sido escolhido para presidi-los o Sr. Jorge de Oliveira Gomes, que convidou a mim, Maria Helena Lopes Corrêa, para secretaria-los. Aberta a sessão, o Sr. Presidente deteminou que se fizesse a leitura dos Editais de Convocação. do seguinte teor: "Seguradora das Américas S. A. — C.G.C. número 33.412.248-003 — Assembléia Geral Extraordinária — 1.ª Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas da Seguradora das Américas S. A. para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social, à Rus do Ouvidor, n.º 108 10.° andar, nesta Capital, às 14:00 horas do dia 18 de outubro de 1972, com a finalidade de tomarem co-nhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a Incorporação da Sociedade à Companhia de Seguros Sagres Imperial; b) Bases da incorporação e avaliação do patrimônio líquido desta Sociedade; 🤫 Quaisquer assuntos relativos à men-cionada incorporação, inclusive deci-são final; d) Outras matérias pertinentes às questões em pauta; e) As-surtos gerais de interesse social. Fisurtos gerais de interesse social. Pleare suspensas as transferências de ações, até a data da realização da assembléia. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1973. a) Prof. Luis Maria Teixeila Pinto — Presidente do Conselho de Administração". Seguiu-se a leitura da proposta da Distribus a des representados Conselhos retoria e dos pareceres dos Conselhos de Administração e Fiscal, assim re-

intravés do aproveitamento das seguradora das proposta, cada acionista receberá, a guintes verbas e fundos disponíveis: a quarenta e sete mil cruzeiros), aprovada a presente proposta, cada acionista receberá, a fitulo de bonificação 0,41666 (zero virgula quarenta e hum mil quinhentas e sessenta e seis) ações aovas para cada ação antiga possuida. b) Incorporação a esta Seciedade, do patrimônio líquido da Seguradora das Américas S. A. e consequente alterações estatutárias dela consequentes, de absoluta conveniência para de Seguros Sagres Imperial."

| Autonio Carlos Alberto Totres Garcia, Antonio Gomes da Costa, Horacio Berlinas Netto e vas e fundos livres, e incorporação da Costa, Horacio Berlinas Netto e vas e fundos livres, e incorporação da Costa, Horacio Berlinas Netto e vas e fundos livres, e incorporação da Costa, Horacio Berlinas Netto e vas e fundos livres, e incorporação da Costa, Horacio Berlinas Netto e vas e fundos livres, e incorporação da Costa, Horacio Berlinas Netto e vas e fundos livres, e incorporação da Costa, Horacio Berlinas Netto e vas e fundos livres, e incorporação da Costa, Horacio Berlinas Netto e vas e fundos livres, e incorporação da Costa, Horacio Berlinas Netto e da Costa, Horacio Berlinas Net incorporadora em valor proporcional ao montante de sua participação no ao montante de sur participação la patrimôno líquido apurado da Seguradora das Américas S. A. Outrossim, cumpre frisar que, sendo idênticos os Estatutos Sociais de ambas as empresas, as alterações que so verificarem resumir-se-ão nos arse vermicarem resum serato nos artigos 3.º e 5.º, relativos aos objetivos e capital sociais, bem como na denominação da incorporadora que passará a ser Sagres-Seguradora das Américas S. A. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1973. a) Emb. José Ma-nuel de Magalhães Pessoa e Fragoso. Helio Gomes Barreto, Arlindo Barbosa da Cunha, Carlos Henrique Schneider, Octávio Cappellano, Car-los Gilberto Peryassu Valle de Araujo e Mauricio Haddock Lobo. Parecer do Conselho de Administração — Os membros do Conselho de Administra-ção da Seguradora das Américas S. A., tendo e reunido com a fina-lidade de apreciarem a proposta da Diretoria Executiva, para incorpo-ração da Sociedade à Companhia de Seguros Sagres Imperial, no uso das atribuições conferidas pelo art. ?3.º dos Estatutos Sociais em vigor de-claram considerarem a mencionada proposta e suas consequências, absoluta conveniência para os acio-nistas. — Rio de Janeiro, 3 de ou-tubro de 1973. a) Antonio Carlos do Amaral Osório, Carlos Alberto Torres Garcia, Antonio Gomes da Cos-ta, Horácio Berlinck Netto e Marcio Papa. — Parecer de Conselho Fis-cal Os membros de Conselho Fisda Seguradora das Américas S. A., após examinarem a pro-porta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, para incorporação da socie-dade à Companhia de Seguros Sagres Imperial, declaram considera-rem de interesse, recomendando sua aprovação pela Assembléia dos Acionistas. -- Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1973. a) Flávio Bru-no, Jorge de Oliveira Gomes e Joa-quim Ribeiro Natal Filho. Concluída a leitura das peças actua transcritas, o Sr. Presidente informou os presentes de que a Assembléia Geral da Companhia de Seguros Sagres Imperial havia nesta data, aprovado as bases da incorporação, e nomologado a nomeação dos peritos, cujo laudo já concluido, demonstrava a existência do patrimonio líquido desta Sociedade no mon-tante de Cr\$ 5.753.000.00 (cinco mi-lhões setecentos e cinquenta e três mil cruzeiros). Ora, uma vez que o Ca-pital Social da Companhia incorporadora é atualmente de Cr\$ 4.247.000,00 quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil cruzeiros), caso a operação sei: aprovada, caberão aos acionistas da Seguradora das Américas S.A. 1,24712 (um virgula vinte e sete milquatrocenaas e doze) ações da Companhia de Seguros Sagres Imperial por cada uma das possuídas em nossa Sociedade. Determinou em seguida fosse Ino o mencionado laudo, cujo teor é o seguinte: "Laudo de avaliação do Pa-trimônio Liquido da Seguradora das cidade do Rio de Janeira Examinou- 26.12.1956, publicado no Diário Oficial rificando-se sua aprovação întegral, lena Lopes Correa, para secretariá-los se os elementos contábeis que estão da União em 28.12:1956, cujos do- Por proposta do Sr. Presidente, acc- Aberta a sessão, o Senhor Presidente revestidos das formadades legais, o cumentos foram arquivades na Junta lhida por unanimidade, os Srs. Dire- determinou que se fizesse a leitura

		Ativo		
		-Cr\$	Cr\$	Cr\$
	īmoveis C/Corr. Vionetāriā	1.173.635,9 1.103.111,78	i 5 2.276 747,66	ŝ
	Móveis, Máq. e Utensinos Correção Monetária	965.18 17.277,95	}	
	Menos:	•	•	
	Fundo p/Deprec. de B. Móveis F. p/Deprec. de B. Móveis C/Cor- reção Monetária	•		2,276,747,6
	I. R. F. a Recuperar	-		
	Titulos da Div. Pub. Interna Titulos Mobiliários Aplicações em Inc. Fiscais Depósitos Diversos C/C. TRB C/C. Seguradora País		364.223,73 2.553.350,02 24.807,89 254.408.48	
	Outros Correntistas	ra e e e a a e e a e e o a e e	568.487,40	
	Valores e Ord. de Pagt. em Tran . Bancos Conta Dep. no País		3,274,92 7,001,82	
	Depósitos Judiciais e Fistais Apólicos Emítidas		640,95 197,90	
	Total don Ativo			7.669.208,50
	r.	assivo .	•	Parkatikan anti-meripana beranangana
			Cr\$	Cry
	Reservas l'écnicas: Reserva de Riscos não Expirados . Reserva Sinistros a Liquidar Fundo de Garantia de Rétrocessos		439.627,60 680.201,88 52.103,00	1.171.932,40
	Outres Contas:	. ~~		
	C.C. Sucursais Pais	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	303,17 18,322,32 2,217,41 116,339,19 3,565,69 2,074,00 1,234,93 197,90	, · 144 254,31
	Total do Passivo	1000 m m m m m m m m m m m m m m m m m m	o a o subject to Subject a o	1.316.186,79
	Diferença entre o Ativo e Passivo Dedução que se faz para atender a v			5 753 021 71 21,71
			***	5 753 000,00
	Composição do Patrimônio I	liquido:	. э	production with the state of the second
	•		Cr\$	Cr\$
	Capital Reserva p/Integridade do Capital Reserva de Previdência Fundo de Bonificações aos Acionista Fundo den Depreciação de Valores Reserva para aumento de capital — pificadas Reserva de Correção Monetária do	s	4.515.300,00 4.520,98 4.704,0% 6.840,15 5.488,08 157.408,40	· . · · · ·
4.0.0	phizado — imoveis Reserva de Correção Monetária de Reserva para futuro aumento de Ca	O.R.T.N.	254.201,28 57.479,49 362.630,53	•
7	Excedente em 30 de junho den 1973	}	384.648,73	5.753.021.71
1	Dedução que se faz para atender a va	riação patrim	onial	21 71
Î	Patrimônio Liquido		C + U + + + + + + + + + + + + + + + + +	5 753.000.00
				Warnest Same dies processes Warners Institute of France .

Presidente deu por encerrada a Assembléia, de que se lavrou a presente ata, que feita e sendo lida, vai por to-dos assinada. Rio de Janerro, 18 de outubro de 1973. a) Maria Helena Lo-pes Corrêa — Jorge de Oliveira Gomes — Jorge do Marco Passos — p/Boa-vista de Participações S. A. — Clinio Silva e Maria Helena Lopes Corrêa — p/EMPAR S. A. — Empreendimentos Portugueses do Brasil Participações — Maria Helena Lopes Corrêa. Terminada a leitura desse documento, o Se-nhor Presidente indagou se algum dos dos os trabalhos de que se lavrou a presente ata, que vai por todos assinada. — Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1973. — a) — Antonio Gomes da Costa — Helio Gomes Barreto — Arlindo Barbosa da Cunha — João Fernandes de Souca — Jácomo Locato — Abel Silva Pereira — Arnaldo dos San-tos Guimarães — p/EMPAR S. A. — Empreendimentos Portugueses do Brasil Participações Jácomo Locato — Lowndes E Sons S. A. — Adminis-tração, Corretagens e Representações, Milton Castanheda Vilalva, Diretor -Fernando Paulo Portocarrero — Octa-vio Cappellano — Ynaro de Albuquer-que Lima e Ludovina Cardoso.

Ata da 26ª Assembleia Geral Extra-

Esclarecendo ainda que, a efetivação da incorporação demandará algum tempo e haverá nesse período, forçosamente, alteração dos valores indicados no presente laudo. Não podendo precisar se essas mutações conduzirão a aumento ou redução do Património Líquido da Seguradora das foi colocado à disposição dos disposição dos que quinentas e cinquenta e ações sonutiti — OAB. SP. 17.769, Carlos Edumilhões cento e essas mutações conduzirão a aumento ou redução do Património Líquido da Seguradora das foi colocado à disposição dos que quimônio Líquido da Seguradora das foi colocado à disposição dos que quimônio Líquido da Seguradora das foi colocado à disposição dos que quimônio Líquido se centura de la companhia de Seguradora das foi colocado à disposição dos que quifoi colocado à disposição dos que quefoi colocado à

Sociedade; c) Quaisquer assuntos relativos à mencionada incorporação, inclusive decisão final; d) Outras matérias pertinentes às questões em pauta; e) Assuntos gerais de interesse Social. Ficam suspensas as transferências de ações até a data da realizado da Assembláia. Rio da Janeiro ção da Assembléia. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1973. — Professor Luís Maria Teixeira Pinto — Presidente do Conselheiro de Administra ção. Seguiu-se a leitura da proposta da Diretoria e dos pareceres dos Conda a leitura desse documento, o Senhor Presidente indagou se algum dos acionistas presentes desejava esclarecimentos acerca do Laudo de Avaliação apresentado pelos peritos, também presentes a Assembléia, e como ninguém se manifestasse, submeteu à votação a incorporação da Seguradora das Amé; ricas S. A., verificando-se sua integral aprovação e atribuindo-se em consequência, aos acionistas da sociedade incorporada; 1,27412 (um virgula vinte e sete mil quatrocentas e doze) ações da incorporadora, na proposta da Diretoria des de virgula vinte e sete mil quatrocentas e doze) ações da incorporadora, na proposta de suas respectivas participações. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavia, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos de que se lavron a messente ats que vai vor tada conformidade com os objetivos governamentais, e no objetivo de fortalecer e consolidar a posição do mercado segurador nacional esta Diretoria traz à apreciação de V. Sas. a presente proposta, para incorporação des suas respectivas participações. Nada mais havendo a tratar e follos os trabalhos de que se lavron a messente ats que vai vor tada conformidade com os objetivos governamentais, e no objetivo de fortalecer e consolidar a posição do mercado segurador nacional esta Diretoria traz à apreciação de V. Sas. a presente proposta, para incorporação des sente proposta, para incorporação des sente proposta da Diretoria de Selhos de Administração e Fiscal, as selhos a Administração e como objetivos governamentais, e no objetivo de fortalecer e consolidar a posição do mercado segurador nacional esta Diretoria traz a apreciação de V. Sas. a presente proposta, para incorporação des sente proposta, para incorporação des sente proposta, para incorporação des valuação do segurador nacional esta Diretoria do segurador nacional esta Diretoria dani, cujo trabalho, encontrando-se totalmente terminado, será nesta Assembléia proposto à aprovação de tosembleta proposto a aprovação de to-dos. Cumpre acrescentar que as con-dições da operação parecem, a esta Diretoria, apresentar vantagens ine-gáveis, uma vez que, consumada a operação, os acionistas desta Socie-dade receberão ações da incorporado-ra em valor proporcional comportadora em valor proporcional ao montante de sua participação no patrimônio li-quido apurado da Seguradora das Américas S.A. Outrossim, cumpre-frisar que, sendo idênticos os Estatutos Socials de ambas as empresas alterações que se verificarem resumirse-ão nos arts. 3.º e 5.º. relativos aos objetivos e capitais sociais, bem como Ata da 26° Assembleia Geral Extraordinária da Seguradora das Américas S. A., realizada em 18 de ouiubro de 1973.

Aos dezoito días de outubro de 1973
(um mil novecentos e setenta e três)
na sede social da Seguradora das
Américas S. A., à Rua do ouvidor
número 108 — 10° andar, nesta Capital. às 14:00 horas, devidamenteconvocados por anúncios publicados
nos jornais "Jornal do Comércio" e
Diário Oficial dos cias 6, 7, 8, 9 e 10
do corrente, reuniram se os acioristas da mencionada Companhia para
deliberarem sobre a Ordem de Dia
constante da convocação adiante
transcrita. Assinado o livro de presença, e tele fcias as indicações de
lei, verificou-se haver querum para
deliberação, composto por 4.160.557
(quatro milhões cento e sessenta mil na denominação da incorporadora que

tros do Cansello Macel de Segorodora das Américas S.A., epus essemainarem a promosta do Diretor a com ganecer favorávol do Ocusato do Administração, para incorporsaão da Sociedade à Compartia de Segaros Sagres Imperial, declaram ou sideraass chushsenoos, recomenda de nest 20th level sistimessa alog asosvorqu Acimistas. Rio de Janeiro 4 de outubro de 1973. —Sankor Mávio Bruine. Concluida a leibura das peças Cidade do Rão de Jareiro Hrandrou adina transcritas, o Senhor Presiden- se or elementos contábeis que estác mencionado laudo, cujo teor é o se-milhões setécentos e cinquenta e tobs guinte: "Laudo de avallação de Pa-mil unaciros) vomo segue:

jūrimonio Liquido da Seguražora dos Américas S. A. Os abeixo essivados paritos nomeados paía Diretoria e confirmado na Assembleia do heie da Componhia de Seguros Sigres Imporial, para precederem a nawinção do Patrimônio Liquido da Segurodora des Amilios S. A. cujo slivo e passivo deverão ser incorporados aquala Sociedade, vêm apresentar o resultado do trabalho realizado na soce da Comano, Sembor Jorge de Odveira Comes mambia acinas citada à Rua do Ouvi-e Sembor Joaquím Ribeiro Natal Fi-dor munero 108 — 10º audar, mesta udina humschitas, o Senhor Presiden es er elementos contábeis que estão te informou aos presentes de que a revestidos das formalidades lepais, o Assembléia Ceval da Companida de inventário e o balancete realizado em Seguros Sagres Imperial havia nes- 21 de agosio do corrente exercicio, ta dula, aprovado as bases da incorpo-vonderindo a esculpuração com os doregio e homelogado a romerção dos cumenhos que servirara de base, cons-poridos, cujo Tando, já conduido, de-tedando a exabidão dos dados apresen-racestrava a existência de património tedos hem como tro que se refere à liquido desta Sociedade 20 montante existencia real dos bens e dirutos per-de Cus 5.752.000,00 (cinco milhões se-tenocates à Sociedade, autorizada a tecentes e cinquenta e três mil cur-funciona pelo Decreto número 40.585 neiros). Ons. uma vez que o Caquital de 16 dos dezembro de 1956, publicado Social da Cernyanda imorporaziona é no *Diúrio Oficial* a União em 28 de plusimente de Cr\$ 4.247.00.00 (qua- de dezembro de 1956, cajos decembro tro milhões desentes e quareita e sele tos foram arquivados na Junta Co-mil cruzeiros), caso a operação seja mencial do Estado da Cuarabara sob aprovada, caberão aos alconistas da o mimero 47.941, em 8 de taneiro de Segundora das Américas S.A. 1957. Heaminados os elementes con-127.417 agões da Companhia de Se-tibleis, chegamos à conclusão de que guios Saires Imperial por cida uma o Patrimònio Liquido da Seguradora das possuidas em nossa Sacledade das Américas S.A. em 30 de agosto de Edeterminou em seguida fosse 11do 0 1973 era de Cr\$ 5.753.000,30 (circo

		Ativo		
•		C2\$	Cr\$	Cas
	umovers Morrethia	1.178.885,90 1.103.111,75	2.276.747 _/ 65	
	Mévels Mag. e Diensillos Corregio Manietaria	995,10 17,277.92		
		र्था अ ज्यात सर्वेश्व	, "	, 2 <u>0</u>
	Menos:	אני אור ארבורכע.		
	Fundo p/Deproc. de S. Miveis F p/Deproc. de Moveis caorre-	965,18		
	ção Monetária	17:277.92	- African Sangara and African	2 276.744/86
	M. R. F. & Recuperar		958,71	
	Titulos da Div. Phb. Inderna Titulos Imobiliários		264.222,73 2.553.350,02	
	Applicações em Inc. Fistais	649.0 6 0.0.0 0 0.0.0 0 0.0.0 0	24.807,89	4
	Deposites Diverses	n a-a a-a a-a a-a a-a,a-a,â	254.408,46	
	C/C. IRB		932.603,40	•
	C.C. Segmentera Pols		84.495,84 566.487.40	4.731.345.25
	Printipage Andreading States - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 -	. 600 . 6 . 6 . 6 . 10 . 10 . 10 . 10 .	2004 2011/20	240,044020300
	Volores e Quid. de Petr em Trans Barros Comba Dep. no Tals	#10 9/4/0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	3.274,U2 7.001,82	10.276,74
	Deposito Judicials e Fiscals		540.95	
	Apólices Draffidas		197,90	238 <u>5</u> 5
,	Total do Auro		3 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	7.069.208,50
	773:	MERIUC .	·	والقلول والمرافق المرافق المرافق المرافق والمقال
	. 42	SPRIOR	CTS .	U2B
	Acservas Tõenicas:	•		
	meserva de Risnos aão Expitados Meserva de Sinisteos a Ligoidar		489.627,60 580.201,66	
	Mundo de Garantia de Rouvressou		52.103,00	1 171 932.46
	Outros Coulos:		•	
,	GAC. ARB	*****	495.17	
ì	C/C. Sheutseis Pais	. 6. 6. 6 6 6 7 7 8 6 6 .	18.322,31	
ţ	Corretors — Comissões a Pagas	4 * 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	2.217,11	
4	Prēmios a Restituir Juros Dividendos — Bonif. a Papa		116.339,19	
ì	Provisio p/Imposto de Tenda		3.565,69 2.074,60	
1	Impostos e Contrib. a Recolher	0 4 4 6 A 8 70 A 6 A 6 A 6 A	1.234.08	
Ä	Prémios e Menolumentos a Reclizar	7 6 12 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	197.90	144.254,91
977	Notal do Luserro	အနေးကလေး ရည်း မေ မေ မေ မေ မေ	204447444444444444444444444444444444444	1.318.106.79
	**		*****	Control
				Ors
	Onforenja endre o Ativo e Pastivo Dedugão que se faz para etender a			5.758.021,71 21.71
	Iomyosição de Fairmônio L	içuido:	Cas	CIB
u	Capalia	•	4.515.300,00	
	Capital Reserva p/Integridade do Capital	4.40-646-646-646	4.328,95	,
Ŧ	lezerva do Providência	* 4 6 0 0 4 6 4 5 5 6 5	4.704,07	Ť
J	Fundo de Bonificações aos Acionista	2 000021000	6.840,15	

Fondo de Depreciação de Valores	B-488.48	
Reserva pan numerio de Capitul — Ações Ba-	5555 A A To 3 60	
ndicadas	157,401,40	
TIMOS - TIMOVER apparent yearnaching	254 .201 .23	
Resulto de Coureção Monetária de ORTH	57.479,49	ĺ
Meserra para fataro surrento de Capital	302.830,53	
Excedente em 36 ce junho de 1973	584.648,VS &	163_021,71
Deducão que se faz para alender o variação patrio	montal	21.71
The tree of the contract of the same of th		

Esciarecemos ainda que, a eletivação da incorporação demandará algum tempo o havera nesse período, ferocarmente, alteração dos valores indicados no presente laudo. Não posende precisar se essas mutações conduzido a aumento ou redução do Patrimônio Láguido indicado, avaliamos o Patrimônio Liquido da Seguradora das Américas S. A. em CT\$ 5.758.000,00 (circo milhões esterentos e cinquenta o três mil cruzciros) valor que damos por aproximidade como exato e mandamos datilografar o presente laudo em 3 (tras) vias de igual teor, para um só efeito. Ric de Janeiro, 18 de outribro de 1975. — Danilo Sergio Minutti — CAL-SP. 17.769 Carlos Eduardo Cordoso — CAB-SP. 29.544, lidefonso Benardi Colcani — CRC. Gb. 7.373". Apos a leitura, o lando foi colocado a discusição dos que quisesse examiná 30 e a proposta de mecrocração da Segundora das Américas S. A. a Companhia de Seguros Sagres imperial posta em votogão, verificando-se sua aprovação mtegral. Por proposta do Sr. Free dente, acolhida por umanimidade, os Se-nnores Direlores Sr. Helio Gomes Borreto o Dr. Carlos Gilberto Pervesu Valle de Arango foram autorizados a praticionem todos os atos novessarios a efetiva complementação da incorporação, atendendo no disposto no parágrafo 1.º do art. 152 do Decreto-lei n.º 2.527-40, declarando-se extinta a Seguradora das Arméricas S. A. à parlir da data da publicação do Diário i-padial dia União, da Certidão de arquivamento na Junta Comercial competente, dos a os relativos à operação. Cutrossim, o Sr. Jorge do Marco Passos foi autorizado a komemitir as celiberações da presente Assembleia aos acionestss da Scoledade Incorporadora. Ninguém mais querendo fazer eso da palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia de que se laviar a presente ata, que feita e semdo fida, vai por vodos assinada. Rio de Janeiro 18 de outubro de 1978. — Muria Halcta Lopes Correa — Jorge de Choeira Gomes — Jorge do Marcos Passos — P/oBaris-ta de l'articipações S. A. — Clinio Silva e Maria Helena Lopes Currea. — P/EMPAR S. A. Empreendimentos Portugueses do Brasil — Participações -- Muria Helena Lopes Corréa.

Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro den Atas de Assembléis de Acionistas n.º i, fis. 94 — 94V° — 95 — 95V° — 96 — 96V°

SAGRES — SEGURADORA DAS AMERICAS S.A.

ESTATUTOS SOCIAIS

I GIOTÉME

Denominação Sede, Fins e Duração

Art. 1º. SAGRES - Seguradora das Américas S.A., autorizada a funcionar pela Portaria SUSEP nº 12, de 19 de julho de 1971, é uma Sociedade Anônima que reger-se-á peló presente Estatuto e legislação específica que the for apticavel.

Ant. 2°. A Sociodade terá sede na Cidade do Rio de Jameiro, listado da Guanabara, podendo criar filiais, sucursais, agências e nomear representantes em qualquer localidade, no País ou no exterior, observadas as prescuições legais.

Art. 3°. A Sociedade terá por objeto as operações de seguros é resseguros dos rames vida e elementares, como tais definidas nas leis regula-

Art. 4°. O prazo de duração Sociedade será indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital Social

O Capital Social será de Crs 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) dividido era 10.000.000 (dez millides) de ações organizates momina tivas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cressires) esds uma.

CAPÍTULO III

Dus Assembleius

Art. &. A Assembléia-Gerai rennir-se-à ordinariamente uma vez por ano e extraordirariamente sompre que necessário.

A17. 70 em 41) unto has Assembléies-Censis. dicados, Os acionistas poderão fezer-se represonter por processiones, que terméta turagrara cuaco. El contrarios quando indicer depositados na sede social ete en selho de Administração se aterá se (quarenta e oito) horas antes da rea critério de quantla certa por reunião havida.

Art. 1º. A Assemblita-Geral, instalada pelo Diretor-Presidente da Diretoria Executiva, ou seu substituto eventual, será presidida per um (1) Presidente elello entre os acionistas presentes que escolherão um (1) ou mais secretários, dentre os acionistas.

CAPITULO IV Da Diretoria

Art. 9°. A Sociedade sera administrada por uma Dinetoria ceinsti-tuida de um Conselho de Administração e de uma Diretoria Executiva comiorme definidos mas caritulos 7 e

CAPÍTULO V

Do Conselho de Administração

Art. 10. O Conselho de Administração, será composto de no mínimo S (três) e no máximo 10 (dez) membres, acionistas ou mão, eleitos pela Assembléia-Geral com maudato de Assembléia-Geral com mandato de um (1) ano, salvo o do Presidente Jesignados, cujo mandalo será de inês (3) anos, mandalos esses rendráveis.

Parágrafo imino. A Astembléia ao eleger os membros do Conselho de Administração, designarã o seu 2residente.

Art. II. O Conseino de Administração reunir-20-á obrigatoritamente uma vez por trimestre, a fim de dar comprimento ao disposto so artigo d destes Estatutos, podendo _2.ze-lo aiada, sempre e quando convocado por seu Presidente. Na ausência do Prasidente, o Conselho designará entre os membros aquele que presidira as remmides.

Art. 12. A remaineração cos Membros de Conselho de Administração, sera linada pela Assemblicia-Geral por A ceda agao corresponde très (3) ecicalistas, para esse ilm in-

sejam acionistas, e meste cuso os ims- dirapão de honorarios quando indicar drumentos de procuração deverão ser a renuneração dos Menderos do Con-

clusiva do Conselho de Administra-Cão:

- 1. apreciar a política geral de emmesa:
- autorizar a alienação ou aquisição de bens imóveis ou participação em outras empresas; dar parecer prévio sobre fusão, incorporação ou participação acionária com terceiros;

conceder as autorizações para os efeitos do artigo 2º, inclusive quanto so encerramento pur-

- cial ou total das dependências: dar parecer prévio sobre cons-tiluição, destinação e extinção de Fundos não obrigatoriamente
- Art. 11. Caberá sinda ao Conse-Administração apreciar, e analisar os balancetes trimestrais elaborades pela Diretoria a serem enviados às autoridades.

Art. 15. O Presidente do Conse-lho de Administração será competente parm:

a) convocar Assembleias;

previstos em Lei.

b) representar a Sociedade em Jui-20 ou fora dele;

c) ter presença nas reunides de Diretoria, cabendo-lhe então a Presidencia sem direito a voto.

Paragrafo único. Por decisão ex-pressa poderá o Presidente do Conselho de Administração delegar a um ou mais de seus membros, temporariamente, poderes constantes deste ar-

CAPITULO VI

· Da Diretoria Executiva

Art. 16. A Diretoria Executiva compor-se-å de três (3) a sete (7) membros, acionistas ou não, sendo um (1) Presidente, um (1) Vice-Presidente e os demais Diretores, a critério da Assembléia-Geral que os ele-

§ 1°. o mandato da Diretoria Exe-cutiva é de um (1) ano, sendo permi-

tida a reeleição. § 2°. Os Diretores permanecerão no exercício dos cargos respectivos até a realização da Assembléia-Geral que eleger a nova Diretoria Executi-

A investidura do cargo de Diretor far-se-à pelo termo de posse no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria Executiva.

Art. 17. Cada Diretor caucionará para garantia de sua gestão 100 (cem) ações da Sociedade, próprias ou de terceiros.

Art. 18. A remuneração mensal da Diretoria Executiva será fixada pela Assembléia-Geral por proposta da Comissão de Acionistas refericia no artigo 12.

Art. 19. No caso de vaga no cargo de Presidente, o Vice-Presidente ne-verá substitui-lo até que a Assem-bléia-Geral Extraordinária, convocada dentro de 3) (trinta) días da data da dentro de 31 (trinta) dias da data da vacância, cleja o novo Presidente. Havendo vaga de qualquer dos outros Diretores, os demais poderão chamar por maioria absoluta um substituta que servirá até a primeira Assembléia-Geral, que se realizara após a casalida de como de c escolha, a qual cabera deliberar sobre o provimento do cargo até o termino do mandato da Diretoria.

Paragrafo unico. No caso de resencia ou impedimento ocasional e um membro da Diretoria, proceder-se-a da seguinte forma: se for o Presiden-te, o Vice-Presidente assumira as-funções; se for outro Diretor, suas-funções serão exercidas por quem a Diretoria designar.

ros, exercendo todas as atribulções que a lei lhe conferir para o funcio-namento normal da Sociedade.

importarent em qualquer obrigação ou gal;

Art. 13. Sera da competência ex- encargo para a Sociedade deverão ser p um (1) Procurador com poderes es- Geral, mediante proposta ca Direto-pecíficos. As apólices de seguros e ría, cuvido o Conselho Fiscal; cs certificados de seguros e os do- c) O saldo, se houver, sera atricumentos equivalentes ou complementares poderão ser assinados por um (1) Diretor ou por um (1) Precurador devidamente constituido.

> § 2°. A Secledade por dois (2) dos seus Diretores poderá constituir mandatários com poder especificos pa-ra a representar obedecido e disposto no parágrafo anterior.

Art. 21. Sem prejuizo no disposto no Artigo 15, o Presidente do Conselão de Administração poderá delegar io Presidente ao Diretor Executivo poderes para representar, em caratar permanente, a Sociedade, em cuico su fora dele, ativa ou pausivamente. tem como a qualquer Diretor a representação perante as repartições fiscultradoras das atividades sociais.

Art. 22. A Diretoria teunir-se-a cidirária e obrigatoriamente gelo menos uma (1) vez por mês e estraordinariamente sempre e quando o sau Presid**er te a convo**car.

4 L. A Direteria distribuiră as fun-Jes entre seus membros.

§ 2º. As deliberações la Diretoria. serão vilidas somente com a major a absoluta de votos dos Diretozar eleitos, tendo o Presidente, em caso de empate, voto de qualidade além do voto que lhe compete como Diretor.

CAPÉTULO VII

Do Conselho Consultivo

Art. 23. O Conselho Consultivo serà constituido de sete (7) membros, eleitos pela Assembléia-Geral Ordinaria, residentes no País, acionistas qu

Parágrafo único. Em caso de vaga de qualquer membro do Conselho Consultivo, a Diretoria Executiva poderà nomest um substituto, que ficarà no cargo até a próxima Assembléia-Geral.

24. Compete so Conseiho Art. Consultivo emitir pareceres sobre assuntos que lhes sejam propostos pela Diretoria e que não sejam de atributção do Conselho Fiscal.

Art. 25. O Conseliro Consultivo reunir-se-á unicamente quando con-vocado pelo Presidente do Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva.

Art. 26. Cada membro de Conseiho Consultivo perceberá, por Lessão em que tomar parte, a remuneração que for fixada pela Assembleia-Geral, por proposta da Comissão de Acienis-tas referida no artigo 12.

CAPÍTULO VIII

Do Conselho Fiscal

Art. 27. O Conselho Fiscal serà composto de três (3) membros efetivos suplentes, elettos anualmente pela As-sembléia-Geral dentre pessons resi-dentes no País, acionistas on não portendo ser recleitos.

Art. 28. A remuneração do Conselho Fiscal será finada pela Assemblein-Geral que o eleger.

CAPÉTULO IX Dos Lucros

Art. 29. Dos lucros liquidos veri-Art. 25. Compete à Diretoria a de dezembro de cada ano, com observações e encargos, explorar qualquer modalidade de Seguros ou Ressegusos expressados tedas as a respondentes às Reservas e amexitizacoes constantes da legislação sobre seguros. Serão deduzidas as seguintes ficados em Balanço encerrado em 31

encargo para a Sociedade deverão ser b) O quanto necessário para dis-assimados pelo menos por dois (2) tribuição de dividendos aos acioms-Diretores ou por um (1) Diretor e tas, por deliberação de Assembleia-

buido a um Fundo de Reserva Especial para futuro aumento de capital, distribuição de benificação aos acidustas, amortizações de eventuais prejuizos em exercicios futuros ou outra destinação, por deliberação da AsCAPITTILO X

Das Disposições Gerais

Art. 30. O Ano Social compreende o período de 1 de juneiro a 21 de desembre.

Art. 31. Revertem a favor da Soiedade es dividendes não reclamados dentro de 5 (cinco) anos da datada Assembléia-Geral · Ordinária que os tiver aprovado.

CNJ 14.015 - 29.3.74 - Cr\$ 1.494,001

MINISTERIO DO INTERIOR

POSTARIA Nº 60 DE 26 DE MANGO DE 1914

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Sancamento. Nacional de Obras de Saneamento. O Divetor Geral do Departamento usando das atribuições que lhe confere Nocional de Obras de Saneamento. de novembro de 1982, resolve:

Designar o Condutor de Topografia P.1305.11.A. do Quadro de Pessoal soive: deste Departamento, lotação da 3º Digional.

DEPARTAMENTO NACIONAL Imos dos arches 127 a 130 da Lei nº DE OBRAS DE SANEAMENTO 1. T.1. de 28 de outubro de 1952. (Proc. 15. 834-73) Prio de Jameiro em 26 de março de 1574. — Harry Amortin

PORTARIA Nº 61 DE 27 DE MARÇO DE 1974

o item XXIII. do artigo 78, do Regi- usando das acribuições que lha confere mento aprovade pelo Decreto 1.427, de o item XXIX, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, re-

deste Departamento, lotação da 2º Di-retoria Regional, Helio de Souza Ro. do Quadro de Fessoal deste Departadrigues, para exercer a função grati-ficada, simbolo 2-F, de Chefe da Se-ção de Aguas e Eggotos, do Serviço Grande do Morte, simbolo L-F, subor-Técnico Distrital da 1º Diretoria R2-dinada a 3º Diretoria Regional, em. gional.

Arbitrar a Ajuda de Custo em 3 Rio de Janeiro, em 27 de março de (três) meses de vencimento, nos ter- 1374. — Harry Amorim Costa.

TÊRMOS DE CONTRATO

MINISTERIO $\mathbf{D}\mathbf{A}$ **AGRICULTURA**

INSTITUTO MACLONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA

Termo Aditivo ao Contrato de Em. preitada, assinado em 14 de outubro es foguistas; 2 (dois) Ajudantes Asede 1972, entre o Instituto Nacional sistentes; 3 (três) Ajudantes Assessor, de Colonização e Reforma Agrária totalizando 40 (quarenta) homens.

— INCRA e Zanini S. A., Equipa— Cliusula Segunda— Pera o cummentos Pesados, para prestação de Serviços da moagem inaugural da Usina "Abraham Linsoln", Projeto Agrocunavieiro, na região da Rodovia Tronsamazonica.

O Instituto Macional de Colonizaac e Reforma Agrária — INCRA, Autarquia criada pelo Decreto-lei núme-ro 1.110, de 9 de julho de 1970, vin-cuiada ao Ministério de Agricultura, com sede no Palúcio do Desenvolvimento. Setor de Autarquias Norte -Errsilia, DF., neste ato representada nor seu Presidente Doutor Walter Costa Porto, na forma de art. 25, alfmes "g", do Regulamento Geral, apro-vado pelo Decreto n.º 63.153, de t.º de fevereiro de 1971, e a Empresa Zanini S. A. — Equipamentos Pesados com sece no Km 2 da Rodovia Laranja, no Município de Sertãozinho, Estado de Sa: Paulo, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Mauricio Biagi e pelo seu Direter Superintendente. Engenheiro José Rossi Junior, resolvent firmar o presente Termo Aditivo ao Confrato celebrado entre as par-tes, datado de 14 de cutubro de 1972 e publicado no D. O. de 26 de novem-bro de 1972, mediante as cláusulas e coadigées seguinaes:

estão geral da Sociedade, podendo, servância de todas as deduções conlentro do objeto social, contrair chrirespondentes às Reservas e ameribanodalidade de Seguros ou Resseguos, exercendo todas as atribuições seguros serão deduzidas as seguintes seguros. Serão deduzidas as seguintes seguintes relação: 1 (um) Chefe de (três) parcelas, na seguinte escalar;
lamento normal da Sociedade.

a) 5% (cinco per cento) para a file tricista; 1 (um) Destilador; 1 (um) Encarletricista; 1 (um) Macuniszertos e decenços de respondentes às Reservas e ameribarespondentes Clausula Primeiro - a Zanini, for-

regado gerador; 1 (um) Fonteiro; 1 (um) Breguista; 2 (dois) Turbineiros; i (um) Encarregado evaporador; i (um) Encarregado Filtro, i (um) Encarregado dosador; 1 (um) Encarregado dosador; 1 (um) Encarregado dosador; 2 (dois) Ajudantes gerador; 2 (dois) Ajudantes destilador; 3 (três) Ajudantes ponteiro; 6 (seis) Ajudantes maquinistas; 1 (um) Ajudante cozinhador; 1 (um) Ajudante Tubbicines (for transfer destinador) dunte Turbineiro; 4 (quatro Ajudan-

primento do estipulado na Ciáusula Primeira deste Termo Aditivo. a Za-zint fica obrigada a manter na Usina, à disposição dos encarregados do sen quadro de pessoali que terão a função de Gerente e Assessor de Fâbrica, o pessoal relacionado na mes-ma chiusula ora referida, durante o período de 25 (winte e cinco) días, con-tados a partir de 15 de fevereiro de 1914, correndo por sua conta e exclu-siva responsabilidade todas as desnesas, inclusive transporte, alojamento, alimentação, salários e encargos so-ciais e tributários.

Clausula Tenezira — O INCRA pagars a Zanini a importância de Cr\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos cruzeiros) a título de reemisolso, estando nesse valor, computudas todas as incidências tributárias vigentes à data da inauguração do Utina e nos dias de permanência da pessoal, nos termos da Chiusula Se-

Parágrafo único. Ocorrendo dedução numérica, a critério da Zanini será feita a dedução proporcional no total a ser page, sendo à redução feita na allima parcela, compreendendo a totalidade dos encargos decorrentes de cads homem não utilizado nos tarefus la que se destinava.

b) 30% (trinta por cento), Cr\$... data de inauguração.

20% (vinte por cento), Cr\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e sete-centos cruzeiros), até 15 (quinze) de marco, após a moagem inaugural, por

octião do regresso do pessoal. Clausula Quinta — As despesas correrão à centa de Recursos de PIN .1974 na programação do Projeto Altamira no elemento de despesas 4120, Serviços em Regime de Programação Especial, tendo como Plano de Aplicação "Outros Serviços de Terceiros"

Člausula Sexta — A partir do dia do regresso do pessoal, continuarão a cargo da Zonini os trabalhos de conclusão das obras da Usina, nos termos gerais das cláusulas do Contrato aditado pelo presente instrumento, sem qualquer ônus para o INCRA fora dos vinculos contratuais, afastoda, portanto, a hipótese de permanecer qualquer dos integrantes da turna da moa gem inaugural objeto do presente Ter-

mo Aditivo. Clausula Setima — Sem prejuizo da autonomia odministrativa, operacional e financeira das partes aditantos. o Ministério da Agricultura, através de seus órgãos competentes, exercerá a fiscalização e controle do presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do Convênio aditado.

E por estarem assim convencionadas as partes assinam o presente instrumento, em 10 (dez) vias de igual teor, para um só efejto, a fim de que, a qualquer tempo, produza as relações de direito, assinando também as testemunhas abaixo relacionadas. —-Walter Costa Porto — Maurilio Biagi

— José Rossi Júnior, Testemunhas: Roseny Ribus Costa — Isa Maria de Moura.

Of. n.º 19.

Termo de Convênio que entre si ce-lebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA e a Secretaria de Agricul-tura do Estado da Bahia, sendo ór-gão executor o Instituto Bahiano de Crédito Rural — IBCR, para prestação de Assistência Técnica nos parceleiros dos Projetos Integrados de Colonização de Andarai, Jeremoabo e Queimadas.

Aos 19 dias do mês de dezembro de 1973, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Antarquia criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, vinculada ao Ministério da Agricultura através de sua Coordenadoria Regional do Leste Setentricnal doravante denominada CR-03, representado pelo seu Coorde-nador Dr. Jorge de Albuquerque e Melo, e a Secretaria de Agricultura do Estado da Bahia doravante denominada Secretaria, representada pelo titular da Pasta Engenheiro Agrônomo Raimundo Fonseca Souza, devidamente autorizado pelo Decreto Governamental n° ..., de 18 de dezembro de 1973, firmaram o presente ter-mo de implantação do Programa de Assistência Técnica aos Projetos Integrados de Colonização, com base

de Andarai (Itaeté), Jeremoabo Queimadas.

reunião realizada no dia 9 de julho tos, utilizados na execução deste con-do 1973;

b) exercer o promover o exercício, 71.550,00 (setenta e hum mil, quinhen-71.550,00 (setenta e hum mil, quinhen-tos e cinquenta cruzeiros), até 15 (quinze) de fevereiro de 1974, aproxi-madamente, isto é, quando do envio do pessoal para a Usina, obdecida a flora de insuturação. formendo, de acordo com as Diretri-zes Gerais referidas no item anterior:

ci auxiliar na seleção e treinamento dos técnicos que integrarão o programs, atendendo também, na medida do ressivel, as recessidades de materials, equipamentos e instalações para a sua execução.

Clausula Teresira -O INCRA, através de CR-05, contribuirá, com a importancia de Cr3 158.800,00 (cento e cinqueuta e cito mil e ottocentos cruzeiros) para implentação e desen-volvimento das atividades do ... PRATENC, conforme patvisão orça-mentária, nes condigos abaixo:

a) os recursos de que trata esta cláusula estão previstos no Orgamento Programa para o ano de 1973, alo-cados na Coordenadoria Regional, Projeto 15.02.6.1.45 — Assistência Técnica aos Projetos Integrados de Colonização — Elemento de Despesa , 270, visando exclusivamente ao programa;

b) a liberação dos recursos menolonados nesta clausula, será feita de uma só vez, spós assinatura e publicação do presente termo, depois de aprovado o Programa e o Plano de Aplicação apresentados pela entidade executora;

e) a liberação dos recursos feita em nome da Secretaria em conto especial, na Agência Central do Banco do Brasil S. A., em Salvador, que o repassará ao Órgão Executor. Clausula Quarta — Compete à Se-cretaria, após ouvir a CR-05:

contratar pessonl técnico selea) contratar pessonl tecnico sele-cionado para executar as atividades do Programa, de acordo com as Di-

retrizes Gerals aprovadas; b) remunerar a equipe técnica de acordo com o mercado regional de trabalho e legislação específica rigor, sem qualquer vinculo empregaticio para com o INCRA; e

c) elaborar, executar, analisar avaliar o Flano de Trabalho, confor-

me Diretrizes Gerais.

Cláusula Quinta — Os componentes
da equipe técnica não deverão desenvolver outre tipo de atividade na sua área de atuação e, quando solicitados apresentar informações esclarecedoras.

Cláusula Sexta — A resolsão presente Convênio dar-se-á pelo inadimplemento de suas clausulas, por qualquer das partes convenentes.

Cláusula Sétima — Em caso de res cisão a Secretaria, restituirá à CR-05 todo o material e equipamentos que porventura venham a ser adquiridos com recursos deste convênio, estacelecendo-se que se incorporarão aos mesmos os reparos que neles forem feitos e que serão restituídos em con-dições de perfeito funcionamento, ressalvado o desgaste natural pelo emprego adequado e transcurso do tem-

Cláusula Oitava - O presente Ter mo terá duração até dezembro de 1974, contado a partir da data de liberação dos recursos constantes da Cláusula Terceira, podendo ser renovado, de comum acordo das partes,

§ 1º A Secretaria se compromete a apresentar ao INCRA, através da diante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira — Objetiva o CR-05, até 30 (trinta) dias após a presente, o apolo e dinamização das data de encerramento do prazo predictiva actividades programadas com vistas a visto nesta Cláusula, a prestação de assistência técnica aos contas, organizada segundo os preparecleiros e seus familiares dos PICs ceitos legais vigentes e demais eximetro do País e às agências teleparecleiros e seus familiares dos PICs ceitos legais vigentes e demais eximetro do País e às agências de segundo os preparecleiros e seus familiares dos PICs ceitos legais vigentes e demais eximetro do País e às agências de segundo os preparecleiros e seus familiares dos PICs ceitos legais vigentes e demais eximetro de remessa de contactor de segundo os preparecleiros e seus familiares dos PICs ceitos legais vigentes e demais eximetro de remessa de contactor de segundo os preparecleiros e seus familiares dos presentar ao ancionado presentar ao apolo e dinamização das desegundos presentar ao apolo e dinamização das data de encerramento do prazo predificações das de notas informativas do prestação de nabara, às sucursais dos jornais do presentar ao apolo e dinamização das desta de encerramento do prazo predificações das destados programadas com visto nesta Cláusula, a prestação de nabara, às sucursais dos jornais do presentar ao apolo e dinamização das destados presentar ao apolo presentar ao apolo e dinamização das destados presentar ao a prestação de nabara, às sucursais dos jornais do presentar ao a prestação de nabara, às sucursais dos jornais do presentar ao a prestação de nabara, às sucursais dos jornais do presentar ao a prestação de nabara, às sucursais dos jornais do presentar ao a prestação de nabara, às sucursais dos jornais do presentar ao a prestação de se prestado per contra presentar ao a prestação de se prestado per contra per contra prestado per contra per contra per contra per contra per c e gências da Secretaria de Finanças do letim informátivo especial semanat INCRA, acompanhada do relatório para os jornais de interior do Fais; se técnico final das atividades desenvol- b) remessa de notas informativas Cidusula Segunda — A CR-05 se técnico final das atividades desenvol-

ção dos recursos concedidos pelo ... INCRA, împlicară na obrigação ďO orgão convenente de recolher aos cofres de Autarquia o total ou as parcelas não utilizades.

Clausula Décimo: Primeira - Sem rejuizo da autonomia administrativa e financeira das partes convenen-res, poderá o Ministério da Agriculura, através de seus órgãos centrals, exercor supervisão, fiscalização e controle da execução do presente con-

Cláusula Décima Segunda — Fica eleito o Foro da Cidado de Brasilia - DF, com exclusão de qualquer outro, para solução de questões criundas du execução do presente convênio, não resolvidas administrativamente.

Clausula Décima Terceira -- A assinatura do presente instrumento foi autorizada pela Portaria nº 1.151-73, publicada na Parte II, do Diúrio Ofi-cul da União, de 8 de agosto de 1973.

E para clareza e validade do que ficou convencionado, lavrou-se o pre-sente Termo, que lido e achado conforme pelas partes convenentes e testemunhas, vai por elas assinado em 10 (dez) vias de igual forma e teor, para os efeitos da Lei.

Salvador, BA, 19 de dezembro de 1973. — Dr. Jorge de Albuquerque e 1460. — Ruimundo Fonseca Scuza.

Testemunhas: Lúcio Flávio Camargo Bastos. — Mariolêta Silveira Paim. Oficio nº 19.

Termo de Convênto que entre si cetebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA e a Agência Nacional, obistivando prestar serviços de divulgação.

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 1974, na cidade de Brasília — DF', o Instituto Nacional de Colonização Reforma Agrária, Autarquia vincula-da no Ministério da Agricultura, cria-do palo Decreto-lei nº 1.118, de 9 de julho de 1970, doravante denominada apenas INCRA, neste ato represen-ado por seu Presidente Dr. Walter Cosla Porto, nos termes do artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, e a Agência Nacional, Or-gão subordinado ao Gabinete Civil da Presidência da República, representa-ta por ceu Diretor-Geral, Senhor Ge-raldo Borges, com poderes conferidos pelo Professor João Leitão de Abreu, Ministro Extraordinário para Assun-tos de Cabinete Civil da Presidência da República, adiante denominada Agância, têm entre si ajustado, este Convênio que se regerá pelas cláu-suras e condições següntes:

Clausula Primeira — O presente Convênio tem por fim específico a di-vulgação e a difusão das atividades do INCRA pela Agência, através de seus instrumentos normais de divulgação imprensa, radiodifusão e cinema.

Cláusula Segunda -- O planejamento e a orientação das tarefas de que trata este Convênio serão feitas de comum acordo entre o INCRA e a Agência; sempre com a aprovação final daquele.

Clánsula Terceira — A divulgação das atividades do INCRA, objetivando dar conhecimento ao público de suas realizações será feita da seguinte forma:

Clausula Decima - A não aplica- Rio de Janeiro, São Paulo, Brasilia e principais capitais do Pais;
d) inclusão de "flashes", no cine-

jornal informativo "Brasil Hoje", da

Agênçîa. Clausula Quarta — Para os efeitos previstos na cláusula anterior, quando houver necessidade de dealocamento de equipes da Agência para qualquer ponto do território nacional, por solicitação do INCRA, correrão por con-ta deste as despesas de viagens (pas-sagem e diárias), sem prejuízo do

previsto na Cláusula VII. Clausula Quinta - O INCRA presi tará à Agência todas as informações e esclarecimentos necessários à exeoução deste Convênio e credenciará funcionário para representá-lo junto à mesma, com poderes especiais para promover, acompanhar ou sugerir c que necessário for para o bom desem-

renho do presente. Cláusula Sexta — A Agência encaminhará, mensalmente, ofício acom-panhado de relação dos serviços efetuados do acordo com este Convê-

Clausula Sétima - A titulo de retribuição pelos serviços de divulgação; objeto deste convênio, o INCRA contribuirá mensalmente com a importância de Cr\$-12.000,00 (doze mil cru-

zeiros) a favor da Agência. § 1º Os valores devidos pelo INCRA desmembrados por exercício serão em:

Cr\$ 48.000,00 (quarenta e cito mil cruzeiros) exercício de 1973, (relativo aos meses de setembro, outu-

bro novembro e dezembro);
b) Cr\$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros) exercício de 1974 (relativo aos meses de janeiro a agosto).

§ 2.º A despesa correrá à conta da atividade: Manutenção do Gabinete da Presidência, elemento de despesa 3132 — Outros Serviços de Tércei* ros.

Cláusula Oitava — Este Convênio poderá ser rescindido de pleno direito por qualquer das partes, independents de medidas judiciais ou extrajudiciais, na hipótese de inadimplemento ou mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias, assinado pelo representante da parte interessada, sem direito a inde-

nização de qualquer natureza. Cláusula Nona — Este Convênio vigurará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1 de setembro de 1973, podendo ser prorrogado, sucessivamente, por iguais periodos, mediante simples troca de correspondência, en-tre as partes interessadas sem prejuizo, entretanto, do disposto na clausua la sétima.

Clausula Décima — Sem prejuizo da autonomia administrativa, opera-cional e financeira das partes convenenies o Ministério da Agricultura; através de seus Orgãos Centrais; exercerá a fiscalização e controle do presente documento dos que o sucederem ou alterarem.

E, por estarem assim justos e de pleno acordo, firmam o presente Convênio, em 10 (dez) vias de igual teor; com as testemunhas abaixo para os efeltos da Lei. — Walter Costa Porto. — Geraldo Borges, Diretor-Geral da

Agencia Nacional.

Testemunhas: Ademar Miranda, Solo Paulo Machado Peixoto. Oficio nº 19.

Contrato que celebram o Instituto Na-cional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA e a Firma Consetrugões e Topografia Baseri Lidas.

— BASEVI, para a execução de trabalhos topográficos numa gleba do "Projeto Integrado" de Colonização de UNA, no Estado da Bashin

Aos 19. dias, do mês de fevereiro de compromete:
a) cumprir o disposto nas Diretrizes
Cláusula Nona — O nome do Brasilia e principalis capitais do Pals, nização e Reforma Agrária — INCRA.

Cerais do PRATENC, aprovadas pelo INCRA-MA deverá constar em todos conselho de Diretores do INCRA em os impressos, materiais e equipamendo Rio de Janeiro e "Voz do Brasil"; creto-lei nº 1,410, de 9 de julho tos, utilizados na execução deste contra informativas do Ministério de Agricultura, neste atra representada diferente de Agricultura, neste atra representada de Agricultura, neste atra representada. diárias às emissoras de televisão do Agricultura, neste ato representada

nos termos da alinea "g" do artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado peto Decreto n.º 63.153, de 1 de fe-vereivo de 1971, pelo seu Fresidente, Dr. Walter Costa Porto, doravante denominada simplesmente Contratante, e a Firma Construções e Topografia Basevi I.5da., com sede em Bra-silília — Distrito Federal, situada no CL Sul Q. 202 Bl. B-S-loja 52, C. G. C. número 00.016.576-001, neste ato representada por seu Diretor, Guy Norberto Basevi, francês geômetro adiante denominada Contratada, à qual por despacho no processo INCRA-BA — 03.549-73 foi adjudicado o objeto da licitação de que trata o Edital de Concorrência nº 03-73, re-ladvo aos trabalhos topográficos de medição e demarcação numa gleba, do PIC UNA, decidiram contratar os trabalhos licitados de acordo com as cláusulas seguintes:

Clausula Primeira — Do Objeto O objeto deste contrato é a execução de trabalhos topográficos destinados ao parcelamento de uma área de, aproximadamente, 3.000 ha., do Projeto Integrado de Colonização de ... UNA PIC-UNA, no Estado da Bahia compreendendo medição e demarca ção do perimetro da área total, medição e demarcação de lotes de 30 ha., levantamento dos eixos das vias de acesso aos lotes e organização de anteprojeto de loteamento.

Clausula Segunda - Das Normas a Serem Obedecidas — Os trabalhos de levantamento topográfico a sereni executados, nos termos deste contrato, deverão obedecer às seguintes nor mas:

a) O loteamento deverá processarse de acordo com o anteprojeto elaborado pela Contratada e aprovado pele Contratante.

C anteprojeto deverá ser organizado em função da planta, na escala de 1.10.000, do perimetro total da Gle-ba e da locação dos elxos das vias de acesso aos lotes.

b) Os lotes terão suas frentes para as estradas locadas no anteprojeto. Se a gleba for cortada por estrada fe-deral ou estadual deveni-se respeitar as faixas laterais, de dominio público, da estrada.

c) A infra-estrutura do loteamento poderá ser estabelecida através da implantação de uma triangulação lo-cal ou pela subdivisão da área da gleba em poligonos fechados. Tais pro-cedimentos visam à obtenção das precisões técnicas estabelecidas pelo Contratante.

Se possível, a triangulação local deverá amarrar-se à rede geodésica de ordem existente na região dos trahalhos.

d) No caso de decomposição da área da glebs em polígonos, haverá necessidade da determinação de, pelo menos, dois azimutes geográficos, convenientemento afastados. para orientação des lados dos lotes. Cada azimute geográfico, determinado, de-ve vir acompanhado do azimute magnético da respectiva direção, obtido com a búsola do instrumento.

Uma dessas estações de azimute servirá de origem para o sistema de coordenadas arbitrárias adotado.

e) A extensão das poligonais, executadas por processo estadimé para o levantamento dos cixos estadimétrico. vias de acesso e determinação pontos de perimetro do loteamento. não dever à ultrapassar (quinze quilômetros). a 15 km.

Essa exigênica será dispensável se as poligonais forem executadas com.

medidores eletrônicos de distância, da classe do DI-10, Wild. f) As operações topográficas exe-cutadas no campo, compreendendo o emprego do instrumento, os registros de leituras na caderneta, assim como os cálculos a serem feitos, posterior-mente, para determinação de pontos e abimutes deverão obedecer às nortécnicas adotadas pelo Contrag) Para o método poligonométrico, com medições estadimétricas, e o emprego de instrumento da clesse do Wild T1-A, admitem-se as seguintes tolerâncias:

Fechamento angular 1,5' n Fechamento linear energy D ,

500 sendo n o número de estações e D a extensão da poligonal.

h) As poligonais devem, de preferência, ser amarradas, na partida e na chegada, em pontos diferentes, determinados por outras poligonais. Sempre que possível devem-se evitar as poligonais fechadas no ponto de partida.

i) Os cantos dos lotes podem ser estações das poligonais ou pontos irradiados. Nestes último caso, tornaundispensavel que os irradiamentos sejam controlados.

j) Os cantos serão materializados por marcos de concreto com a forma de tronco de pirâmido regular, de o.70 m de altura e cujas bases, superior e inferior, sejam quadrados com m e 0,15 m de lado, respectiva-

mente. k) Os marcos da gleba serão numerados seguidamente, a partir do nú-mero um, gravando-se em sua base superior a inscrição "INCRA" e a letra M, seguida do seu número.

Cláusula Terceira — Do Material a Ser Fornecido Pelo Contratanto — Para manter uniformidade na sua documentação técnica e para poder avaliar facilmente os trabalhos topográfica executados o Contrata professiones executados o Contrata presente de Contrata por contra gráficos executados, o Contratante fornecerá à Contratada as cadernetas para registro das medições, os formu-tarios para os cálculos das poligorais, dos transportes de coordenadas, das áreas dos lotes, dos azimutes e dos lados e o formulário para registro dos dados relativos ao perimetro do imó-

As cadernetas devem ser numeradas seguidamente e conter o nome do topógrafo, o número e nome do instrumento bem como indicações sobre a glebs a que se referem os registros relativos às medições topográficas. O preenchimento da caderneta de

campo deve ser feito de acordo com as instruções publicadas pelo Contratante.

Cláusula Quarta — Da Fiscalistção Técntea — O Contratante mantera na area, um fiscal para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos topográficos, o qual, juntamente com o representante da Contratada, assina, rá os registros concernentes aos resultados das medigões dos serviços, tançados em folhas apropriadas ficando estabelecido que, entre 2 (duas) medições ou avaliações não poderão decorrer rappos de 30 (tripra) diagoner rappos de 30 (tripra) diagoner rappos de 30 (tripra). decorrer menos de 30 (trima) dias.

Cláusula Quinta — Do Pagamento O pagamento do servico ajustado no contrato será efetuado, em parce-las mensais, mediante emissão de poletim de avaliação e respectiva fa-tura, em conformidade com o crono-grama físico-financeiro aprovado pelo Contratante.

§ 1º O pagamento da medição topo-gráfica da linha de limite da gleba será feito por km. de perimetro medido e demarcado.

O preço do marco de concreto deve ser excluído do prego do levantamento do perimetro.

§ 2º O levantamento das vias de icesso aos lotes, com picarlas de Sm., abertas, será paço por km de cixo medido e estaqueado.

O preço do anteprojeto do loteamen-to deve estar incluido no das vias de

de 30 dias, a contar da data da entrega dias consccutivos, ressalvada e hipótedos trabalhos à CR-05;

§ 49 O pagamento do loteamento, propriamente dito, será efetuado em parcelas mensais computadas em função do número de lotes, integralmente medidos e demarcados. A unidade de avaliação para estes trabalhos será o km do perimetro de loteamento medido. e demarcado.

O preço des marcos de concreto deve estar excluido do preço do loteamen-

Um marco de concreto não será pago

mais de uma vez. § 5º Os lados comuns a dois lotes so poderão ser computados uma única vez, para efeito de pagamento, não sendo considerados, para fins de pagamento, os lotes parcialmente medi-dos ou demarcados.

clusive planta de conjunto do lotea-mento, na escala de 1.10.000, referen-te à medição e à demarcação dos lotes

e dos trabalhos contratados.
§ 7º O pagamento da medição e da demarcação do limite externo da gleba somente será efetuado após sua conclusão e mediante a apresentação da planta do perímetro.

§ 8? O pagamento do levantamento das vias de acesso aos lotes será processado após à entrega do anteprojeto de loteamento executado na planta de

perimetro da gleba. \$ 9º O loteamento será julgado ina-ceitável se mais de 20% (vinte por cento) dos lados verificados pelo Contratante apresentarem erro superior à

Clausula Sexta - Do Preço - O preço global e irreajustável dos servi-cos ora contratados é de Orç.... 203.363,50 (duzentos e três mil, tre-zentos e sessenta e três cruzeiros e cinzentos e sessenta e três cruzeiros e cin-quenta centavos), correspondente ao loteamento e à demarcação de lotes, de 30 ha., cada um, de uma gleba de, aproximadamente, 3.000 ha., sendo Cr\$ serviços de sua responsabilidade ou pa-29.130,50 (vinte e nove mil, cento e gar em dorbo o custo desses repares trinta cruzeiros e cinquenta centavos) o valor da medição e da demarcação do perimetro externo da gleba, à razão de Cr\$ 1.165,50 (hum mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) por quilômetro (km) de perimetro medido e demarcado; Cr\$... 151.515,00 (cento e cinquenta e km mil, quinhentos e quinze cruzeiros) o valor da medição e da demarcação do perímetro total do loteamento, à razão de Cr\$ 1.165,50 (hum mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta centaves) por quilëmetro (km) de perimetro de loteamento medido e de marcado; Cr\$ 18.648,00 (dezoito mil seiscentos e quarenta e oito eruzeiros) o valor do levantamento de eixos das vias de acesso aos lotes, incluindo o preço do anteprojeto de loteamento, à razão de Cr\$ 1.165,50 (hum mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) por quilômetro (km) de via de acesso, com picada de 3m., medido e estaqueado; e, finalmente, Cr\$4.070.00 (quatro mil setenta cruzeiros) o valor dos marcos construídos e implantados à razão de Cr\$ 18,50 (dezoio cruzeiros e cinquenta centavos) por marco.

Parágrafo único. As despesas decor-rentes deste Contrato, correrão por conta do Projeto 08,05.4.1.1.01 — Reassentamento e liquidação de Núcleos, Elemento de Despesa 4.120, Serviços em Regime de Programação Especial; tendo como plano de aplicação Serviços de Terceiros.

acesso aos lotes.
§ 3º A Divisão Técnica da Coordenadoria do Leste Setentrional, CR-05, deverá piconunciar-se a respeito dos levantamentos topográficos e da vinelidade da implantação do anteprojeto do loteamento, dentro do prazo peto do loteamento, dentro do prazo de sonsecutivos, ressalvada e hipóteda acesso aos lotes. se de força maior.

Clausula Ottava - Da Força Maiox Para efeito deste contrato, consideram-se como força maior, acontecimentos imprevistos, tais como chuvas prolongadas, greves, atos de inimigos públicos, guerra, bloqueio, tumultos, comoções públicas, epidemias, terre-motos, conflagrações furações, tempestades e inundações com precipitação que causem cedimento de terrenos no canteiro de obras ou acampamento, ou que pela sua intensidade impeçam a continuidade da execução parcial ou ottal da obra ou provoquem interrupções de transportes terrestres, fluviais na região, explosões e quaisquer outras ocorrências similares ou de força equi-valente às descritas nesta cláusula, e s of A apresentação da fatura, pela duer das partes contratantes, as quais, firma Contratada deverá proceder-se a não obstante, haverem, tomado todas partir do 30° (trigésimo) dia após a se precauções, não as puderem evitar entrega da documentação técnica, inclusive planta de conjunto do la lacia. que fiquem além do controle de qual-

Cláusula Nona — Da apresetação e entr^ega dos trabalhos — Os trabalhos topográficos deverão ser apresentados por área, completamente loteadas e demarcadas. A Contratada se obriga a entregar a Contratante, atra-vés da sua Divisão de Cartografía, do Departamento de Recursos Fundiá-rios, em cada caso, as cadernetas de campo com os registros das medições topográficas, os formulários com os dados relativos ao cálculo das coordenadas dos cantos dos lotes, das suas areas, dos comprimentos e dos azimu-tes de seus lados, além da planta de conjunto, na escasi de 1:10.000 (hum por dez mil) do loteamento executado, na qual deverão figurar, com os respectivos números, precedidos da letra M, os marcos de concreto, definidores dos cantos dos lotes.

Cláusula Décima — Das obrigações da Contratada — Constituem obrigações da Contratada:

a) assegurar, durante a execução dos

se o Contratante os fizer, (independentemente das penalidades cabiveis;

c) adquirir e manter, permanente-mente no escritório ou no acampa-mento, um livro de ocorrências, autenticado pelo Contratante, no gual a fiscalização e a Contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, o qual será entregue ao Contratante quando da medição final

dos serviços;

d) permitir e facilitar a fiscalização do Contratante, a inspeção ao iocal dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

e) manter à frente dos serviços um engenheiro ou técnico qualificado, com autoridade bastante para atuar em seu nome, representá-la, junto à fiscalização, e resolver qualquer problema referente aos serviços contratados:

f) responsabilizar-se pelas contri-buições devidas ao INPS e FCTS, às seguradoras e outros orgãos, pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária e securitária, não cabendo ao Contratante quaisquer ônus, além do preço pactuado na clausula sexta deste instrumento.

Clausula Décima-Primeira - Da Responsabilidade Civil — A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou des-truições parciais ou totais, isentando o Contratante de todas as reclamações que possam surgir, em consequência deste contrato, ainda que tais recla-mações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualsquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas, na execução dos serviços,

Multas — A Contratada poderão ser aplicadas, sem prejuizo das demais sanções legais e administrativas, pelo Presidente do Contratante as seguintes multas:

a) multa de 0,2% (dois décimos per cento) de valor atualizade contratade, por dia que exceder o prazo para a conclusão dos serviços;

b) multas variáveis de 0,1% (um décimo por cento) a 2% (dois por cento) do valor do contratado, quando não der aos serviços o andamento previsto no cronograma; não os executar exatamente de acordo com os projetos, normas técnicas e específicas aprovadas pelo Contratante; intormar inexatamente ao Contratante sobre o andamento dos serviços contratados; dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços.

§ 1.º A Contratada será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importancia correspondente ao órgão financeiro da Autarquia, no Estado da Guanabara.

§ 2.º Fora desse prazo, a multa será cobrada em dobro e o Contratante suspenderá os pagamentos até que a

multa seja recolhida.

§ 3.º Decorridos 15 (quinze) dias da aplicação da multa e não recolhida a mesma à Tesouraria do Contratante, o Presidente do Contratante determinará a dedução do seu valor da caução de execução e sua incorporação à receita da Autarquia contra-

tante. § 4.º Somente caberá recurso ao Conselho de Diretores do Contratante, quando da aplicação de qualquer multa, após o seu recolhimento, em depósito, à Tesouraria do Contratante, no prazo de 15 (quinze) dias de

sua aplicação. Cláusula Décima-Terceira — Cauções — Por ocasião dos pagamentos, a Contratada recolherá ao orgão Financeiro do Contratante na Coordenadoria Regional do Leste Setentrional-CR-05, em Salvador-BA, em moeda corrente do País, a importância

correspondente a 3% (três por cento) sobre o valor de cada boletim de me-

dição. § 1.º A caução de participação e seus reforços, verificado o cumprimento integral das cláusulas contratuais, serão devolvidas mediante requerimento da Contratana, 60 (sessenta) dias após a assinatura do "Termo de Recebimento" definitivo dos serviços, pelo

Contratante. § 2.º A importância caucionada e seus reforços responderão pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas à Contratada, não pagando, o Contratante, juros, nem correção mo-netária, sobre as cauções depositadas em garantia da execução do contrato.

Cláusula Décima-Quarta — Dos Documentos Contratuais — Fazem parte integrante deste Contrato independentemente des transcrição, os seguintes documentos:

a) o processo INCRA[BAIN.º

3.549-73;

b) a documentação relativa à Contratada, apresentada no ato de licitação, ou posteriormente exigida pelo

Contratante; c) legislação, normas e instruções vigentes no País e no Contratante.

Cláusula Décima-Quinta — Da Cessão do Contrato e da Subcontratação A Contratada não poderá transferir o presente contrato a qualquer pessoa física ou jurídica, sob nenhuma hinotese.

Parágrafo único - A Contratada ademais, não poderá subcontratar, os sertiços parcial ou totalmente, objeto deste contrato, sem prévia au-torização por escrito, do Contratante, ressalvando-se que, quando concedida esta, obriga-se a Contratada a celeinteira obediência aos termos deste serviços executados, e apurados pela na cidade do Rio de Janeiro, Estado ria, na sede da Empresa, no dia 18

responsabilidade, reservando-se no Contratante o direito de, em qualquer tempo, dar por terminado o subcontento. trato, sem que caiba à Confratada ou à Subcontratada o direito de reclamar indenizações ou prejuizos.

Clausula Décima-Scata — Da Resilição do Contrato - Este contrato podera ser resilido, unilateralmente, pelo Contratante, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência de

ordem pública. § 1.º Sendo a resilição de iniciativa da Contratada ser notificada, com antecedência de 30 (trinta) dias, renunciando, expressamente, como ora o faz, a reclamar prejuizos ou indeniza-

ções, decorrentes de tal medida. § 2.º Declarada a resilição, a Contratada terá direito, apenas, ao rece-bimento des servicos executados e aprovados pela fiscalização e pela Divisão de Cartografia, do Departamento de Recursos Fundiários, e, caso in-teresse à Contrastada, o Contratante adquirirá, pelo preço de custo comprovado, acrescido des transportes, os materiais utilizados nos serviços e as instalações que tiver, no local, deduzidas as depreciações correspondentes

§ 3.º Depois de lavrado o termo de recebimento dos serviços executados, até à data da resilição, a Contratada terá direito ao recebimento da caução de execução e seus reforços, deduzidos dos mesmos quaisquer débitos que tenha para com o Contratante.

Clausula Décima-Sétima — Da Resolução do Contrato — Este contrato poderá ser declarado resolvido, em qualquer época, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a contratada:

a) subcontratar no todo ou em parte, os serviços objetos deste contrato, sem prévia autorização ao Contratante;

b) deixar de atender determinação da fiscalização ou ao reforço do equipamento, verificada que seja a insuficiência de rendimento do mesmo, para cumprimento do cronograma de serviços;

c) deixar de iniciar os serviços, sem justa causa, na data aprazada ou retardar o andamento dos mesmos, em percentual superior a 30% (trinta por cento) do faturamento acumulado, previsto no cronograma respectivo;

d) paralisar os trabalhos, sem motivo justifacado, a critério da fiscalização, por prazo superior a 5 (cinco) dias consecutivos;

e) deixar de cumprir ordem escrita da fiscalização, relativa à execução dos serviços;

f) criar dificuldades à atuação da fiscalização ou prejudicar a qualidade dos serviços, desviar-se do projeto e das especificações ou prestar informações inverídicas à fiscalização;

b) deixar de retirar do canteiro de serviços qualquer elemento de sua equipe cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela fiscaliza-

h) entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou de falência; i) infringir qualquer das clausulas

ou condições deste contrato, independentemente de aviso ou interpretação judicial, respondendo o infrator pélos danos causados, na forma deste contrato e da legislação em vigor.

§ 1.º Declarada a resolução do contrato a qual vigorará a partir da data de sua declaração, a Contratada se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços inteiramente desembaraçados, e não criar dificuldades de qualquer natureza seja imediatamente promovida nova contratação, visando à execução dos serviços, ficando a Contratada inabl-litada, para tal fim. § 2.º No caso de resolução deste

contrato, a Contratada receberá do

Clausula Décima-Segunda - Das contrato e sob sua inteira e exclusiva | Fiscalização e, se lhe convier, o pagamento pelo preço de custo acresoldo das despesas de transporte des materiais estocados, no local dos serviços,

e a ele destinados. § 3.º Declarada a resolução desta contrato, a Contratada perderá end favor do Contratante, a caução de execução e seus referços, podendo amda o Contratante se comprovar que tal ocorreu, promover o ressarcimento de perdes o danos, por via administrativa ou judicial.

§ 4.º O Contratante, porém, reserva-se o direito de, por sua iniciativa, paralisar ou suspender em qualquer tempo, a execução do contrato, mediante o pagamento único e exclusivo, por ajuste entre as partes, dos materiais existentes no local dos serviços e a eles destinados, sendo, nesse caso, devolvidos as cauções e seus reforços, nos termos do Edital de Concorrência n.º 3-73.

Clausula décima-oitava — Da responsabilidade do contratante — Caberá so Contratante:

a) promover o registro e a publicação do presente contrato, na forma

legal;
b) entregar, total ou parcialmente, à Contratada, a área na qual serão executados es levantamentos topográficos destinados ao seu parcelamento;

c) cooperar com a Contratada, nunto ao orgão competente, para que a mesma consiga instalar no local de trabalho, serviços de comunicação de radiofonia, telegrafia ou telefone.

Cláusula décima-nona — Da quitação -- Após a conclusão dos servichs, objeto deste contrato, ou se de-clarada a resilição ou a resolução do mesmo, será procedida, pela fiscalização, à inspeção de todos os servicos executados, para a verificação do integral cumprimento das obrigações contratauais e da sua fiel execução, em consonância com o projeto, especificações e documentação. Em seguida, será feita a medição final dos mesmos servicos.

Paragrafo único. Decorridos 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data da medição final, e verificação dos satisfatórios os serviços, será procedido pelo Contratante no seu recebimento definitivo, lavrando-se o respactivo termo que dará quitação plena, geral e reciproca às partes, ressalvada a responsabilidade da Contratada, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Clausula vigėsima — Da legislação - Fica expressamente acordado que, ao presente contrato e às relações que dele decorrem, emprestar-se-ão soluções preconizadas na legislação bra-

sileira que o rege.

Clausula vigésima-primeira - Dos casos omissos e do aditamento - Os casos omissos e as alterações contratuais que se façam necessários tornar expressos, poderão ser objeto de aditamento, havendo o consenso das partes, e, sobretudo, se o Contratante desejar realizar serviços não previstos nos projetos, para os quais o preco unitário será fixado de comum acordo.

Clausula vigėsima-segunda — Do contele — Sem prejuízo da aukonomia administrativa, operacional e fioanceira das partes conratantes, o Ministério da Agricultura, por seus orgãos centrais, poderá exercer a fiscalização e o controle da execução do presente contrato.

Clausula vigėsima-terceira foro - Fica eleito o foro da Cidade de Brasilia - DF, ou qualquer outro pelo qual se manifeste a opção do Contratante, para à solução das ques-tões, acaso decorrentes da execução deste contrato, e que não possám ser resolvidas de comum acordo.

E, por estarem assim justos e contratados, e porque o Conselho de Diretores do Contratante o autorizou, as partes assinam o presente instrumento em 10 (dez) vias, de igual teor e forma, para os efeitos da Lei, assinando-o também as testemunhas, abaixo relacionadas. — Walter Costa Porto, Guy Norberto Basevi.

Of. n.º 19

DITAIS AVI

AVISO AS REPARTIÇÕES PUBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito centra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de poste aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasilia.

MINISTÉRIO DOS

TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRENCIA - EDITAL Nº 8-74 AVISO

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), Autarquia de Ministério des Transportes de República Federativa do Brasil, com dade de Corumbá — MT., a se refesede à Avenida Presidente Vargas, 522, na cidade do Rio de Javaina a se con de Francisco de Corumba — MT., a se refesede à Avenida Presidente Vargas, 522, na cidade do Rio de Javaina de Francisco de Corumba — MT., a se refese de Corumba —

da Guanabara, Brasil, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar concorrência internacional para for, necimento e instalação de balanças fixas para pesagem de veículos auto-motores de acordo com as condições do presente Edital e a legislação em

A aquisição das citadas balanças se. rá financiada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Poderão participar da concorrência somente aquelas firmas sediadas em países memoros do BID.

Os interessados poderão obter os Editais da licitação e demais informações no seguinte local:

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Grupo Executivo de Concorrências. Avenida Presidente Vargas, 534, 4º andar.

Rio de Janeiro --- Guanabara --Brasil.

As propostas serão recebidas no local citado acima, às 10,30 horas do dia 21 do mês de maio de 1974.

Rio de Janeiro, 28 de março 1974. — Salvan Borborema da Silva, Chefe do Grupo Executivo de Con-

SERVICO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidades os Senhores acionistas do Serviço de Navegação da Bacia do Prata S. A. com sede à Rua XV de Novembro nº 32, na Cide abril de 1974, às 15,00 horas, pura presas Incorporadas ao discutirem e deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucres e Perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exer-cício encerrado em 31 de dezembro de

b) Eleição dos membros efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixação de sua remuneração;

c) Outros assuntos de interesse social.

Continuam à disposição dos nhores acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1040.

Caso, por motivo de força major, a Assembleia não puder ser realizada na data mencionada o Sr. Representante da União como unica acionista, será avisade, via telegráfica ou telefônica, sobre a nova data.

Corumba, 2 de abril de 1974. Auro Correa da Costa, Direbor-Presi-

Officio nº 52-74

MINISTERIO DA FAZENDA

SUPERINTENDENCIA DAS EMPRESAS INCORPORADAS AO PATRIMONIO NACIONAL

Estrada de Ferro Corcovado CONCORRENCIA N.º 01-74 CL

Para a elaboração de Projetos de ar-

quitetura, estrutura, jund cô2s e Instalação da Garagem-Oficina da Estrada de Ferro do Corcovado.

Chama-se a atenção dos interessados para a Concorrência Pública número 01-74, a ser reatizada ilesta Estrada de Ferro, Rua Cosme Velho número 513, de acordo com a Portaria h.º 01-74 da Superintendência da Em

Nacional, a ser realizado no dia 7 de maio de 1974, às 15 horas, obcdecidas es condições prescritas no Edital de Tomada de Preços, seu Anexo I e Modelo de Contrato, que desde la se encontram à disposição dos interessados na Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônic Nacional, na Praça Mauá 7, 20,9 andar mediante a indenização de Cr\$ 9.30 (nove cruzeiros e trinta certavos), pela entrega de jogos de plantas e demais especificações técnicas

Quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários poderão ser obtidos com a Comissão de Licitação Rio de Janeiro, 8 de abill de 1974

· Dr. Jayro Mendonça — Presidente da Comissão de Licitação .

(N. 14.261 - 1.4.74 - Crs 150,00)

CONCORRENCIA Nº 02-74 CL

Fura aquisição de Cremathetras desvios e Mesa Transportadora da Estrada de Ferro do Corcovado,

Chama-se a atenção dos interessa-dos para a Concorrênce, Pública nú-meco 02-74, a ser realizada nesta Estrata de Ferro. Rua Come Velho nº 513, de acordo com a Portaria númere 01-74 da Superiniendence, des Empresas Incorporadas ao Fairimbnio Nacional, a ser realiza a no dia 9 de maio de 1974, às 15 horas obedecidas as condições prescritas no Edital de Tomada de Preço, seu Anexo I e Modelo de Contrato, que desde já se encontram à disposição dos interessa-dos na Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patriménio Nacional, na Praça Mauá, 7.º, 20.º ander, mediante a indenização de Crs 46,50 (quarenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), pela entrega de togos de plon-

tas e demais especificações técnicas Quaisquer outros escarecimentos que se tornem necessários poderão ser obtidos com a Comissão de Licitação.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1974. - Dr. Jayro Mendonça — Fresidente da Comissão de Licitação.

Dias: 8, 9 e 10.4.74. (Nº 14.262 — 1..4.74 — Cr3 150,00)

NOVA DENOMINAÇÃO SON N.º Antigo Projeção Bloco 404 16 17 B C 20 20 21 22 23 24 23 H 24 25 25 28 28 O 29 N (*) 3131 L M

OBs.: (*) — Bloco N (29) somente os apartamentos situados nas prumadas 01-02 e 03-04.

sqn	geran on	NOVA DENOMINAÇÃO		
42004	ALL SALVESTS	Projeção	Bloco	
405	33 34 35 37 38 39 40 42 43 44 45 47 51	1 2 3 5 6 7 8 10 11 12 13 15 10	I HOLIMNO LOP 400	

son	AT C.	nova denominação		
VIBOCI,	N.º Antigo	Projeção	Bisco	
406	48 49 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 64	16 17 20 21 22 28 24 25 26 27 28 29	A B C J F E D I G H M L	

MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Superintendência Regional

EDITAL

VENDA DAY UNIDADES RESIDENCIAIS DAS SQN 409|404 e 405|406 O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, tendo em vista a orientação traçada em conjunto com a CODEBRAS e face à decisão do Esmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social no processo n.º MTPS 305.983-73, procederá a venda das unidades abaixo discriminadas:

SQN	77.0	nova denominação		
Soft	N.º Antigo	Projeção	З1000	
403	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 18 19	1 2 3 4 5 6 7 8 9 11 12 3 4 5 18 19 18 19	I G K L M N O F J Q F A B C E D	

2. Observada a data da respectiva ocupação, a venda obedecera as dis-

2. Observada a data da respectiva ocupação, a venda obedecerá as disposições contidas na Lei n.º 4.380, de 21-8-64, no Decreto n.º 55.793, de 27 de agosto de 1965, alterado pelos Decretos n.º 58.082, de 28-3-66 e 61.863, de 6-12-67, e no Decreto-lei n.º 703, de 24-7-69.

3. Os imoveis serão vendidos aos seus legitimos ocupantes, no estado em que se encontram, conscanto prescrito no art. 11 do Decreto 56.793-65, sem embargos da Ação Ordinária er curso na 2º Vara da Fazenda Pública da Guañabara, movida pelo INPS contra a firma construtora, esclarecido que o INPS acompanhará o feito até o final da decisão.

4. Para fine de hubbitação à comune a construtora de travel.

4. Para fins de habilitação a compra, a ser processada perante a CODEBRAS, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) requerimento em formulávio próprio fornecido pela CODEBRAS, devendo aqueles que la tenham formalizado opção de compra, requerer a juntada dos demais cocumentes ao processo respectivo;

b) Termo de Ocupação;

e) declaração funcional fornecida pelo órgão a que serve (modelo fornecido pela CODEBRAS) z) declarações negativas de débito de ocupação, fornecidas pela

CODEBRAS e pelo INPS; e) certidões negativas dos 1.º, 2.º e 3.º Cartório do Registro de Imóveis;

fotocópia da Carteira de I idem do Títula de Eleitor;

h) idem do CPF, expedido pelo Ministério da Fazenda; i) idem Certidão de Casamento, ser for o caso; j) idem de Certidões de Nascimento se possuir cinco ou mais depen-dentes, para os casos abrangidos pelo Decreto n.º 56.793-65, ou seja, ocupações anteriores a 24-7-1969;

k) declaração negativa de propriedade, mesmo em condominio, ou do ocupação de qualquer imóvel residencial no Distrito Federal, da União ou Englado de Direito Público (modelo fornecido pela CODEBRÁS).

5. Estão excluídas de vendas as unidades residenciais:

a) "sub judice" ou cuja ocupação esteja sendo objeto de ação judicial; b) ocupadas por pessoas juridicas de direito privado ou de direito público interno, estranhas à extrutura do serviço público, inclusive órgaos de representação de governos estaduais, instituições religiosas, sociais, etc.

6. O prazo para o exercício do direito à compra será de 30 (trinta) dies.

a contar da data da convocação a ser expedida pela CODEBRAS, de forma escalonada, segundo suas possibilidades de atendimento.

7. A venda será realizada à vista ou a prezo, com base nas condições estabelecidas na legislação vigente na data do Termo de Ocupação em vigor, observadas as seguintes condições: - ocupações anteriores a 24.7.69; Decreto 50.793-65, alterado pelos De-

cretos 58.082-66 e 61.863-67:

a) prazo máximo de 30 (trinta) anos, consideradas as limitações decorrentes das exigências da Apólico do Seguro Compresento Especial do Sis-

tema Financeiro de Habitação;
b) tama de juros variávies de 1% um) até 6% (seis) ao ano, de acordo
com o montante bruto mensal percebido pelo adquirente, dele excluído o
salário família (art. 4º Decreto 56.793-65);
c) em nenhuma hipólese será alienada a uma pessoa ou seu cônjuge

mais de uma unidade residencial, sendo igualmente vedada a compra por aquele que, seja proprietário, pronitente-comprador ou cessionário do dirento a aquisição de outra unidade residencial em Brasília.

— ocupações a partir de 25-7-69; Decreto-lei n.º 703-69;

d) prazo máximo de 25 (vinte e cinco) anos, respeitadas, também, as

limitações decorrentes de exigências da Apólice de Seguro Compresasivo

Especial do Sistema Financeiro de Habitação;

e) taxa de juvos uniferme de 5% ao ano; f) em nenhuma hipótese será admitida a alienação a uma pesson ou a seu cônjuge, de mais de uma unidade residencial, sendo igualmente vedada a aquisição por quem seja ou tenha sido, nos últimos 5 (cinco) anos proprictario, promitente-comprador ou cessionário de direitos a compra de outra unidade residencial, construída ou adquirida por qualquer órgão da

Administração Federal, em Erasília.

3. Aos legitimos ocupantes que sejam servidores públicos federais, lotados em Brasília em caráter definitivo, será facultada a opção pelo regime de venda estabelecido no Decreto-lei 703-69.

9. Na fixação dos preços de venda dos iméveis serão computados os seguintes valores:

a) avaliação aprovada pela RS-CD/DNPS n.º 839-65;

despesas com aquisição do terreno e respectiva logalização, efetuadas pela CODEBRAS.

9.1 Quando o imóvel tiver sido ocupado posteriormente a 8-9-65 (vigência do Decreto n.º 56.793-65), o valor de avaliação aprovado pela RS-CD/DNPS n.º 839-65, será a nalizado à data da respectiva ocupação.

9.2 Nos casos de permuta de imóveis, devidamente autorizadas, preva-

10. Juntamente com o valor correspondente à amortização e juros. o adquirente pagará também a taxa de 2%, a título de administração do contrato e o prêmio do coguro-obrigatório, para a cobertura dos riscos definidos na Apólice de Seguro Compreensivo Especial para o Sistema Nacional do Habitação.

11. O adquirente pagará diretamente à CODEBRAS as taxas incidentes

sobre o imóvel, decorrentes de serviços prestados ou despesas comuns do prédio, até o mês anterior à constituição do respectivo condominio.

12. A falta de manifestação do legítimo ocupante, dentro do prazo referido no item 6, será considerada como desistência à compra, sujeitando o coupante à devolução do invivel no prazo a ser fixado pela CODEBRAS, independentemente de rotificação ou interpelação judicial ou extra-judicial.

13. Igualmente, o não comprimento, nos prazos fixados, das exigências formuladas para a complementação da documentação indispensável à ms-

trução dos respectivos processes, ou o não comparecimento para a assina-tura dos contratos nos pracos de convocação, implicará em desistência à compra e consequências previstas no item anterior. 14. A apresentação da documentação, necessária à formalização do pro-

resso de habilitação, será feita na CODEBRAS, Edifício Alvorada, sobreloja, onde serão prestados esclarecimentos o orientação, no horario de 9 às 12

Brasilia, 2 de abril de 1974. - Humberto Mendonca, Superintendente

Regional.

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

'ARSA — AEROPORTOS DO RIO DE JANEIRO S. A.

(Em organização)

Botiedado de Economia Mista Vinculada co Ministério da Aeronáutica Subsidiaria da INFRAERO

> CGC N? 42.208.058-001

> > Convocação

São convidados os senhores acionis tas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de abril de 1974, as 10 horas, em

primeira convocação, às 11 horas, em segunda convocação e, às 12 horas, em terceira e última convocação, na sede social provisória da Companhia; na Estrada dos Maracajás s/nº, GB, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

a) Exame do Relatório da Diretoria, do Balanço, da Conta de Lucros e Perdas do Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos apresentados

relativos ao exercício de 1973; b) Eleição do Conselho Fiscal, para o exercício de 1974, fixando os honorarios;

Sociedade. Rio de Janeiro, 26 de março de 1974

Dias 4-5 e 8-4-74 (Nº 13.848 - 28-3-74 - Cr\$ 00.00).

MINISTÉRIO DA EDUCACÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Faculdade

de Economia e Administração Chama-se a atenção dos interes-sados para o edital de Concurso para Docente Livre publicado no *Diánio* Oficial de 3.4.74, na página. 1.298.

(Dias: 8 - 9 - 10.4.74)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S. A. -- ELETROBRAS

(Sociedade de capital aberto) C.G.C. nº 00001180

CONVOCACÃO

ASSEMBLÉIA GERAI EXTRAORDINÁRIA

Primeira Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas para a reunião de Assembleia Goral Extraordinăria a realizar-se 110 dia 17 de abril corrente, às 10 horas. na sede da Empresa, no Setor Comercial, Asa Norte, Rua Dois, quarto an-

dar, Edifício Petrobrás, em Brasilia, Distrito Federal, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) conhecimento da remincia de Diretores e eleição de membros da Diretoria Executiva, nos termos do parágrafo 3º do artigo 25 dos Estatutos;

b) eleição de membro do Conselho de Administração, nos termos da 16-tra c do artigo 14 dos Estatutos.

Brasilia, 5 de abril de 1974. — Mil-ric Penna Bhering, Fresidente.

Dias 5 - 8 - 9-4-74 (Nº 2038=B - 5-4-74 - Cr\$ 72,00)

CENTRAIS ELETRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. - ELETROSUL

C.G.C. - MF-000.73957 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidaços os senhores acionistas da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S. A. - ELETROSUL, para & Assembléia-Geral Extraordinária realizar se no doa 24 de abril de 1974, às 16:00 horas, na sede social da Empresa, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: aumento capital social da ELETROSUL, no montante de Crs 23.535.900,00 a ser subscrito e integralizado em dinheiro, e respectiva alteração estatutária.

Brasilia, 2 oe abril de 1974. - Mario Lannes Cunha, Presidente.

Dias 8-9 e 10_4-74. (Nº 2.013-B - 4-4-74 - Crs 54,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMERCIO

SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Seção de Classificação, Seleção e Treinamento (*) EDITAL N.º 13

Concurso para provimento de empregos da classe "A" da sério de classes de Assistente de Administração, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Seguros Privados — SUSEI

Concurso 03

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido:

No Estado do Parand

Inscrição •	Nome	Total de.
036 034 002 009 045 026 017 028	Luiz da Silveira Marina Luna Machado Eudes Antônia Fernandes dos Prazeres Ewaldino Pinto Macedo Maria Emilia de Souza Rogério José Bon Iolita Leitão e Silva Ioko Katahira Auner Pereira Carneiro	968 936 912 888 832 324 776 744 736
1	No Estado do Pará	
019 - 005 - 006	Ramundo Wilson Gama Rayol	904 904 872

Somente esses candidates atingiram os mínimos de habilitação fixados nas Instrucões.

3. Os resultados parciais de Concurso encontram-se à disposição dos interessados na SUSEP, Rua do Mercado n.º 7, 8.º andar. 4. Homologo es resultados deste concurso no qual se habilitaram 12

(doze) candidatos. Rio de Janeiro, 13 de março de 1974. — Anibal Benévolo Galvão

Diretor Substituto da Divisão de Pessoal.

(°) N. do Sph. — Republicado por ter saido com invorreções no Diário Oficial de 22.3.1974.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50